



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025.00033-SRP-PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/070101-PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA - PA

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICOS, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E (SECRETARIAS AGREGADAS), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRACUATEUA/PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.160.721,62 (Um milhão, cento e sessenta mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29/07/2025 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/070101-PMT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025.00033-SRP-PMT

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PA**, através de suas Secretarias Municipais leva ao conhecimento dos interessados que, realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, que será conduzido pelo Pregoeiro Sr. **Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICOS, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de administração e (secretarias agregadas), Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Tracuateua/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras no endereço eletrônico (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar,



o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua



como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação



do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 6.2.2- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;
- 6.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;
- 6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;
- 6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 00,1 (Um centavo).
- 6.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.12. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta



em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. Empresas brasileiras;

6.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei



nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6.6. A inexecutabilidade, na hipótese, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.6.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.6.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, em arquivos compatíveis aceito pelo sistema.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Portal da Compras Públicas, nos documentos por ele abrangidos.



8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período justificadamente pelo licitante, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja



proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e social das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1. Comprovação da Habilitação jurídica:

9.1.1. No caso de empresário individual, Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.1.3. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.4. No caso de sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. Comprovação da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da



Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

9.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.3.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.3.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e;

9.3.2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.3.2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

9.3.2.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovação de patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente ou do item pertinente.

9.3.2.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.4. Para comprovação da Qualificação Técnica

9.4.1. Apresentação de no mínimo, 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, por empresa privada, comprovando aptidão(ões) para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto/serviço da presente licitação, constando a boa qualidade dos produtos/serviços entregues e cumprido os prazos de execução/entrega, e, satisfatoriamente compatíveis com o objeto/serviço desta licitação. O atestado deverá conter nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s);



10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



11.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até



que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://tracuateua.pa.gov.br/>

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. Fraudar a licitação

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e



13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15



(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da



disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

15.11.4. ANEXO IV – Minuta do Contrato

Tracuateua/PA, 11 de julho de 2025.

Felipe Rafael da Silva Martins
Responsável Pela Elaboração da Minuta

JOSE BRAULIO DA Assinado de forma digital por
COSTA:02446081215 JOSE BRAULIO DA
COSTA:02446081215 COSTA:02446081215



ANEXO - I
TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Prestação de serviço de Matérias gráficos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	CUSTO UNITÁRIO
1	ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS, FORMATO 8-BLOCO C/100	20	bloco	R\$ 26,75
2	ADESIVO DE VISTORIADO; FORMATO 8-PAPEL ADESIVO COLOR	110	unidade	R\$ 5,62
3	ADESIVO EM VINIL COM LOGOMARCA DA SEMUST	100	metro quadrado	R\$ 100,00
4	ADESIVO GRANDE - F/A4 -COLORIDO	100	metro quadrado	R\$ 81,43
5	AGENDAMENTO DE VIAGEM	10	bloco	R\$ 25,85
6	ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM	50	bloco	R\$ 27,77
7	ATENDIMENTO DIRECIONADO	10	bloco	R\$ 28,00
8	ATENDIMENTO ODONTOLOGICO, FORMATO 8-BLOCO C/100	25	bloco	R\$ 27,73
9	AUTO DE NOTIFICAÇÃO	10	bloco	R\$ 26,69
10	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	50	bloco	R\$ 11,24
11	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS -FORMATO 8-BLOCO C/100	2000	bloco	R\$ 24,09
12	Adesivo em vinil com logomarca - brasão do município com informe	55	metro quadrado	R\$ 100,45
13	Autuação de Obras e Terras, Tam. 15x21 cm, Papel AP 75 gr	33	unidade	R\$ 8,22
14	Autuação para Cadastro de Agricultor e da Propriedade	33	unidade	R\$ 15,63
15	Autuação para Cadastro de Pescador - Tam. 21x29,7 cm, Papel AP 75 gr	33	unidade	R\$ 16,01
16	BANDEIRAS EM TECIDOS,TAM. PADRAO (BRASIL)	13	unidade	R\$ 150,00
17	BANDEIRAS EM TECIDOS,TAM. PADRAO (PARA)	13	unidade	R\$ 150,00
18	BANDEIRAS EM TECIDOS,TAM. PADRAO (TRACUATEUA)	12	unidade	R\$ 150,00
19	BANNER - MEDINDO 0,80X1,20 M.	30	unidade	R\$ 100,00
20	BANNER - MEDINDO 2,40X3,60 M.	30	unidade	R\$ 833,33
21	BANNER EM LONA , MED 1,20X0,80CM	30	unidade	R\$ 100,00
22	BANNER IMPRESSO EM LONA,1,20X0,90 MT.	113	unidade	R\$ 110,00
23	BANNER IMPRESSO EM LONA,2,5X3,0 MT.	5	unidade	R\$ 785,00
24	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL,FORMATO 16 (F16)	30	unidade	R\$ 15,16
25	BLOCO DE ANOTAÇÕES - TAM. A4	130	unidade	R\$ 25,06
26	BLOCO DE PAPEL TIMBRADO PEQUENO - F/32 .	10	unidade	R\$ 15,33
27	BLOCO DE REQUERIMENTO, TAM A4- 2 VIAS	5	bloco	R\$ 22,09
28	BLOCO PARA RECADO,FORMATO 32 (F32)	30	unidade	R\$ 8,42
29	BOLETIM DE INVESTIGAÇÃO SOBRE MORTES DE ANIMAIS-FORMATO 8-BLOCO C/100	5	bloco	R\$ 26,43
30	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL /BPA-FORMATO 8-BLOCO C/100	100	bloco	R\$ 26,87
31	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO/BPA-I-FORMATO 8-BLOCO C/100	100	bloco	R\$ 27,17
32	BOLETIM DE RECONHECIMENTO	20	bloco	R\$ 28,81



33	BOLETIM DE SUPERVISÃO	20	bloco	R\$	25,37
34	Banner impresso em lona, 2,5x3,0 mt.	42	unidade	R\$	785,00
35	Bloco Formulário p/ Cadastro, Tam. A4, 1 via	55	bloco	R\$	26,63
36	Bloco de Anotações - F/32 - 2 vias	175	bloco	R\$	8,33
37	Bloco de Auto de Notificação, Tam. A4 - 2 vias	22	bloco	R\$	26,33
38	Bloco de Papel Memorando, Tam. A4, Gram. 75g/m², C/100 fls. Timbrado colorido.	15	bloco	R\$	14,10
39	Bloco de Papel Ofício, Tam. Ofício, Gram. 75g/m², c/100 fls. Timbrado colorido.	33	bloco	R\$	40,75
40	Bloco de Recibo - F/16 - 2 vias	10	bloco	R\$	13,48
41	Bloco de Requisição de Material, formato 16 (F16).	110	unidade	R\$	15,89
42	CADASTRO NACIONAL DE USUARIO E DOMICILIO,FORMATO 8-BLOCO C/100	10	bloco	R\$	17,00
43	CARIMBO AUTOMATICO "G".	56	unidade	R\$	75,66
44	CARIMBO AUTOMATICO "M" .	56	unidade	R\$	65,00
45	CARIMBO AUTOMATICO "P" .	58	unidade	R\$	50,00
46	CARTÃO DA GESTANTE	1000	unidade	R\$	8,65
47	CARTAO DE CONTROLE DE HANSENIASE - FORMATO 32-CARTOLINA	200	unidade	R\$	0,64
48	CARTAO DE VACINAÇÃO DO ADULTO-FORMATO 48-CARTOLINA	20000	unidade	R\$	0,50
49	CARTAO DE VISITA	5000	unidade	R\$	0,44
50	CARTAO DO CLIENTE-FORMATO 48-CARTOLINA	3000	unidade	R\$	0,35
51	CARTÃO DO DIABETICO/HIPERTENSO (CARTEIRINHA)	2000	unidade	R\$	0,61
52	CARTAO DO PCCU-FORMATO 48-CARTOLINA	2000	unidade	R\$	0,50
53	CARTAO DO PLANEJAMENTO FAMILIAR-FORMATO 24-CARTOLINA	2000	unidade	R\$	0,55
54	CARTAO DO PROAME-FORMATO 24-CARTOLINA	1000	unidade	R\$	0,65
55	CARTAO INDICE E APRAZAMENTO DO CLIENTE - FORMATO 32-CARTOLINA	3000	unidade	R\$	0,54
56	CARTÃO INDIVIDUAL DE TRATAMENTO ANTIRRÁBICO	5	bloco	R\$	25,39
57	CARTAZ EDUCATIVO MÉDIO	3000	unidade	R\$	1,50
58	CARTEIRA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS-FORMATO 32-CARTOLINA	2000	unidade	R\$	0,40
59	CARTEIRA VACINAÇÃO CANINA FORMATO 48 BLOCO COM 100 FOLHAS	5000	unidade	R\$	0,40
60	CARTEIRINHA DE TFD	500	unidade	R\$	0,60
61	CARTEIRINHA DE TRATAMENTO ANTIRRÁBICO	10	bloco	R\$	7,50
62	CARTILHA INFORMATIVA - FORMATO 8 - BLOCO C/10 PÁGINAS	2200	bloco	R\$	14,38
63	CERTIFICADO	1050	unidade	R\$	3,00
64	CERTIFICADO PEQ.-F.18	650	unidade	R\$	2,00
65	CERTIFICADO-TAM. 210X297 MM,A4 - COLORIDO	600	unidade	R\$	3,50
66	CLINICA MEDICA-FORMATO 8-BLOCO C/100	20	bloco	R\$	24,51
67	CONFECÇÃO DE FOLDER ,EM POLICROMIA,PAPEL COUCHE LISO,150 GR	100	unidade	R\$	1,20
68	CONVITE,ESPECIFICAÇÃO:14,8X10,0 CM,EM POLICROMIA	300	unidade	R\$	1,75
69	CONVITE-EPECIFICAÇÃO:21X14,8 CM, EM POLICROMIA,CORES	630	unidade	R\$	2,50
70	COPIAS - FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS EM GERAL .	7600	unidade	R\$	0,54
71	CRACHA COM CORDAO - EM PVC COLORIDO	1210	unidade	R\$	46,17



72	Capa para Processo, Tam. 21x29,7 cm, Papel AP 180 gr, 1x1 cor	1250	unidade	R\$	4,00
73	Cartaz - P/B - F/4	200	unidade	R\$	1,20
74	Cartaz Colorido - F/2	5200	unidade	R\$	2,16
75	Cartaz Colorido - F/4	5200	unidade	R\$	1,56
76	Contra Capa de Processo, Tam. 21x 29,7 cm, Papel 180gr, 1x1 cor	1250	unidade	R\$	3,50
77	DADOS FAMILIARES DO TESTE DO PEZINHO-FORMATO 8-BLOCO C/100	10	bloco	R\$	28,07
78	ENCADERNAÇÃO MEDIA ATE 200 FLS .	320	unidade	R\$	7,78
79	ENCADERNAÇÃO PEQ. ATE 50 FLS .	370	unidade	R\$	6,67
80	ENCAMINHAMENTO SOCIAL (OUVIDORIA)	5	bloco	R\$	23,43
81	ENVELOPE 410X310 MM,BRANCO	500	unidade	R\$	1,30
82	ENVELOPE COLORIDOS PARA CONVITES-TAM. 16X11 CM	1000	unidade	R\$	1,59
83	ENVELOPE OFICIO PADRAO ECT,SEM RPC	500	unidade	R\$	1,54
84	ENVELOPE PARA OFICIO TIMBRADO.	100	unidade	R\$	0,71
85	ENVELOPE PARDO,TIPO SACO,MATERIAL PAPEL KRAFT	3100	unidade	R\$	0,99
86	ENVELOPE TIMBRADO TIP, SACO A4,TAM 22X32CM	1500	unidade	R\$	1,80
87	ENVELOPE TIPO CARTA,BRANCO	1000	unidade	R\$	0,53
88	EVOLUÇÃO DO PACIENTE	50	bloco	R\$	14,33
89	Encadernação até 500 fls	320	unidade	R\$	9,76
90	Envelope, 115x230 mm, branco. Especificação: timbrado em uma cor, Papel AP 90g	500	unidade	R\$	0,87
91	Envelope, 240x340 mm, branco. Especificação: timbrado em uma cor, papel AP 90 gr	200	unidade	R\$	1,27
92	FACHADA EM LONA VINILICA C/ ILHOES AFIXADA POR FIO	130	metro quadrado	R\$	175,33
93	FAIXA INFORMATIVA EM POLIETILENO	120	metro quadrado	R\$	118,39
94	FICHA AMBULATORIAL DO CLIENTE	10000	bloco	R\$	27,75
95	FICHA DE ADMISSÃO DE PACIENTE	50	bloco	R\$	28,25
96	FICHA DE AGENDAMENTO DO CLIENTE (CAPS)	10	bloco	R\$	27,67
97	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE-FORMATO 8-BLOCO C/100	20	bloco	R\$	28,21
98	FICHA DE CONTRA REFERÊNCIA	30	bloco	R\$	27,70
99	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE BLC C/100	50	bloco	R\$	34,52
100	FICHA DE DEMANDA DO USUÁRIO (OUVIDORIA)	5	bloco	R\$	11,92
101	FICHA DE NOTIFICAÇÃO (AIDS)	10	bloco	R\$	24,17
102	FICHA DE NOTIFICAÇÃO (HANSENÍASE)	10	bloco	R\$	26,67
103	FICHA DE NOTIFICAÇÃO (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E ETC.)	10	bloco	R\$	27,88
104	FICHA DE NOTIFICAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO	20	bloco	R\$	22,78
105	FICHA DE NOTIFICAÇÃO AIDS EM CRIANÇAS	10	bloco	R\$	24,17
106	FICHA DE NOTIFICAÇÃO ANIMAIS PEÇONHENTOS	20	bloco	R\$	28,53
107	FICHA DE NOTIFICAÇÃO ANTIRRÁBICA	10	bloco	R\$	24,00
108	FICHA DE NOTIFICAÇÃO COQUELUCHE	10	bloco	R\$	27,34
109	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CRIANÇAS EXPOSTAS AO HIV	10	bloco	R\$	28,33
110	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE LEPTOSPIROSE	5	bloco	R\$	26,60
111	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DENGUE	20	bloco	R\$	26,47
112	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DOENÇA DE CHAGAS AGUDA	5	bloco	R\$	24,43
113	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DOENÇAS EXANTEMÁTICAS	10	bloco	R\$	26,65



114	FICHA DE NOTIFICAÇÃO EPIZOOTIA	10	bloco	R\$	25,30
115	FICHA DE NOTIFICAÇÃO GESTANTE HIV+	10	bloco	R\$	27,53
116	FICHA DE NOTIFICAÇÃO HEPATITES VIRAIS	10	bloco	R\$	28,36
117	FICHA DE NOTIFICAÇÃO INFLUENZA HUMANA	10	bloco	R\$	26,30
118	FICHA DE NOTIFICAÇÃO INTOXICAÇÃO EXÓGENA	10	bloco	R\$	25,97
119	FICHA DE NOTIFICAÇÃO LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA	5	bloco	R\$	25,73
120	FICHA DE NOTIFICAÇÃO MENINGITE	10	bloco	R\$	26,32
121	FICHA DE NOTIFICAÇÃO SÍFILIS EM GESTANTE	10	bloco	R\$	24,25
122	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE	10	bloco	R\$	24,33
123	FICHA DE REFERENCIA .	100	bloco	R\$	27,57
124	FICHA DE VISITA (FEBRE AMARELA/DENGUE)	5	bloco	R\$	27,61
125	FICHA DE VISITA DO ACS - FORMATO 8-BLOCO C/100	20	bloco	R\$	28,78
126	FICHA PARA CONTROLE DE GELADEIRA - FORMATO 8-BLOCO C/100	10	bloco	R\$	26,39
127	FOLDER-TAM. 21X14 CM,FORMATO 16,PAPEL COUCHE 115 G	5500	unidade	R\$	0,90
128	FOLDERS DIVERSOS	15000	unidade	R\$	1,18
129	FOLDERS DIVERSOS - F. A4	10000	unidade	R\$	1,20
130	FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	50	bloco	R\$	15,00
131	HISTÓRICO DE ENFERMAGEM	50	bloco	R\$	25,78
132	IMPRESSAO DE FOTOS EM PAPEL FOTOGRAFICO 10X15 CM	1550	unidade	R\$	2,50
133	IMPRESSÃO PAPEL ADESIVO	5000	unidade	R\$	4,50
134	IMPRESSAO PRETO E BRANCO - TAM. A4,PAPEL 75MG	5500	unidade	R\$	0,50
135	INFORMATIVO-TAM.A3	3000	unidade	R\$	5,76
136	INUTILIZAÇÃO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS-FORMATO 8-BLOCO C/100	5	bloco	R\$	25,95
137	ITINERÁRIO DE TRABALHO	20	bloco	R\$	23,23
138	Impressão colorida a laser, Tam., A3, papel couchê.	1100	unidade	R\$	8,00
139	Impressão colorida a laser, Tam. A4, papel couchê.	1100	unidade	R\$	3,55
140	Impressão papel adesivo - F/16	2100	unidade	R\$	3,47
141	LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE APAC-FORMATO 8-BLOCO C/100	100	bloco	R\$	25,92
142	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	50	bloco	R\$	28,23
143	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO /AUT. DE PROC. AMBULATORIAIS-FORMATO 8-BLOCO C/100	100	bloco	R\$	27,87
144	LEVANTAMENTO RÁPIDO DO ÍNDICE (LIRA)	20	bloco	R\$	26,98
145	MAPA DE APLICAÇÃO DE VACINAS-FORMATO 8-BLOCO C/100	5	bloco	R\$	25,04
146	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS	30	bloco	R\$	25,00
147	NOTIFICAÇÃO DOS CASOS DA MALARIA	15	bloco	R\$	22,66
148	OUTDOOR	30	unidade	R\$	895,64
149	PANFLETO-P/B- F/32	100	unidade	R\$	0,58
150	PASTA DE PAPELÃO COM LOGOMARCA	1000	unidade	R\$	4,47
151	PASTA DE PAPELÃO COM LOGOMARCA - F/2 .	1000	unidade	R\$	4,47
152	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS E SETORES-EM PVC-TAMANHO 30X20 CM.	420	unidade	R\$	35,57
153	PLOTAGEM DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM FORMATO A1	33	unidade	R\$	33,20
154	PLOTAGEM DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM FORMATO A2	55	unidade	R\$	40,28



155	PLOTAGEM DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM FORMATO A3	10	unidade	R\$	56,67
156	PRESCRIÇÃO MÉDICA	50	bloco	R\$	28,13
157	PRONTUARIO DE CLIENTE - FORMATO 8-BLOCO C/100	100	bloco	R\$	25,70
158	Panfleto Colorido - F/32	20500	unidade	R\$	0,68
159	Placa de Identificação em Lona, com acabamento em Metalon, MT²	190	metro quadrado	R\$	244,87
160	Plastificação - Tam. papel A4	650	unidade	R\$	4,27
161	Plotagem de projetos de engenharia em formato A0.	33	unidade	R\$	46,14
162	RECEITUÁRIO AMARELO	50	bloco	R\$	8,48
163	RECEITUÁRIO AZUL B1	50	bloco	R\$	8,44
164	RECEITUÁRIO AZUL B2	20	bloco	R\$	8,98
165	RECEITUÁRIO MÉDICO	10000	bloco	R\$	18,03
166	RECIBO 11X17 CM, MERCADO SEDE 20X11 CM, PAPEL AP 75 GR. 1X0 COL	150	bloco	R\$	8,58
167	REGISTRO DE CONTROLE DA MEDICAÇÃO DE LEISHMANIOSE T. AMERICANA-FORMATO 8-BLOCO	5	bloco	R\$	24,02
168	REGISTRO DIÁRIO ANTIVETORIAL	20	bloco	R\$	28,20
169	RELATÓRIO PROGRAMÁTICO MENSAL	10	bloco	R\$	27,83
170	RELATÓRIO SOCIOASSISTENCIAL	5	bloco	R\$	28,11
171	REQUISIÇÃO (COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA)	100	bloco	R\$	25,80
172	REQUISIÇÃO DE EXAMES	200	bloco	R\$	10,50
173	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS - COLO DE UTERO	10	bloco	R\$	27,24
174	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS-F16	200	bloco	R\$	25,95
175	REQUISIÇÃO DE HANSENOSTATICOS	5	bloco	R\$	28,86
176	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	15	bloco	R\$	24,70
177	REQUISIÇÃO DE MATERIAL	30	bloco	R\$	16,94
178	REQUISIÇÃO DE MATERIAL (PEQUENO)	50	bloco	R\$	30,60
179	REQUISIÇÃO DE MATERIAL (GRANDE);FORMATO 8-BLOCO C/100	270	bloco	R\$	28,57
180	REQUISIÇÃO DE TUBERCULOSTATICOS	10	bloco	R\$	25,25
181	REQUISIÇÃO P/ COMBUSTIVEL-CARBONADO;FORMATO 32-	480	bloco	R\$	18,50
182	RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO	20	bloco	R\$	26,59
183	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	20	bloco	R\$	27,83
184	SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM	50	bloco	R\$	24,28
185	TERMO DE ESCLARECIMENTO PARA USUÁRIO DE TALIDOMIA-FORMATO 8-BLOCO	5	bloco	R\$	24,33
186	TERMO DE RESP.TALIDOMIA - FORMATO 8-BLOCO C/100	5	bloco	R\$	29,60
187	TESTE DA ORELINHA	5	bloco	R\$	24,04
188	TESTE DO PEZINHO	5	bloco	R\$	28,07
189	TESTE RÁPIDO P. DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HIV (CTA)	100	bloco	R\$	27,27

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) formalização do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para o Fornecimento de serviços de matérias gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tracuateua/PA, acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

2.2 Os serviços objeto deste Termo de Referência se justificam face ao interesse público de executar-se serviços de gráfica para **Secretaria Municipal de administração e secretarias agregadas do** Município de Tracuateua/PA, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que devem estar em plenas condições de conservação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

Subcontratação

3.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. As horas constantes no quadro abaixo se apresentam **apenas como estimativas** à realização de alguns serviços de, devendo ser consideradas para efeito de elaboração da Proposta de Preços do licitante. Entretanto, poderá haver variações de acordo com a real necessidade dos serviços para cada, mediante justificativa circunstanciada a ser apresentada pela Contratada e desde que seja aceito pela Contratante, na hipótese de ser necessário utilizar o tempo máximo ou superior ao previsto na tabela abaixo. Serão consideradas também para fins, que deverão ser apresentados pela Contratada.

5. Garantia, serviços de gráfica.

5.1 O objeto do presente termo de referência deverá ter qualidade, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total



ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(ais) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual



(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e



gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Contratante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Contratante durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de



que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1. O prazo de validade;

7.11.2. A data da emissão;

7.11.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.11.5. Valor a pagar; e

7.11.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Contratante deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento



7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Contratante, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Contratante. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53,



DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Estão especificadas nos termos de referência de cada Secretaria.

10. REQUISITOS DA CONTRATADA

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



10.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- c) Balanço patrimonial, demonstrações de resultados de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- d) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);
- e) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- f) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- g) Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob



as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

h) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$LG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$

Ativo Total

$SG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}$

Ativo Circulante

$LC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}$

Passivo Circulante

i) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

j) As licitantes deverão ainda complementares a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

k) As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

l) A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

b) Para contratação apresentar Alvará de Funcionamento da sede do Licitante;

c) Todos os critérios são exigidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Tracuateua/PA, 24 de abril de 2025.

Marco Dawson Fernandes de Aviz
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021/GP/PMT
Tracuateua-Pa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.739.590/0001-95
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP N° 009/2025



ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
SETOR REQUISITANTE: Setor Administrativo/SEMUST					
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Marília de Cassia Matos de Lima da Silva		CARGO: Agente Administrativo		ASSINATURA: 	
TELEFONE:		E-MAIL:			
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos e serigráficos a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua (SEMUST), por um período de 12 (doze) meses.					
GRAU DE PRIORIDADE: (X) Normal () Urgente JUSTIFICATIVA: A aquisição de materiais gráficos e serigráficos visa atender às necessidades da Secretaria em diversos departamentos, Unidades de Saúde e Hospital Municipal, sendo, a referida aquisição, fundamental para o bom funcionamento dos serviços prestados aos munícipes. Esta aquisição se justifica pela necessidade de manter fluidez das atividades administrativas, visto que tais atendimentos envolvem diversas atividades que necessitam dos materiais solicitados em suas rotinas, sendo necessário e indispensável para suprir às demandas da secretaria, de suas respectivas Unidades de Saúde, dos Programas Municipais, Estaduais e Federais, que visam a realização de ações por meio de campanhas de conscientização em meses alusivos, campanhas de vacinação, orientações e informativos, esclarecimentos, divulgação de ações e demais serviços. Tendo em vista as necessidades de atenção à saúde, também se faz necessária para atender demandas como: prescrições, receituários, encaminhamentos, atestados, declarações, prontuários médicos e outros, conforme solicitações das Unidades de Saúde e Hospital Municipal. Outrossim, com as eventuais construções, reformas e revitalizações da SEMUST, faz-se necessário também o material de comunicação e identificação visual que deve ser usado para indicar os locais, externamente e internamente, seguindo as orientações do Ministério da Saúde.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Acidente por animais peçonhentos, formato 8-bloco c/100fl	Bloco	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
02	Adesivo grande - colorido	m²	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
03	Adesivo em vinil com logomarca SEMUST- brasão do município com informe	m²	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
04	Atendimento odontológico, formato 8-bloco c/100 fl	Bloco	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00
05	Autorização de procedimentos ambulatoriais -formato 8-bloco c/100 fl	Bloco	2.000	R\$ 28,00	R\$ 56.000,00
06	Atendimento direcionado, formato 8, bloco c/ 100 fl	Bloco	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
07	Agendamento de viagem, formato 8, bloco c/ 100 fl	Bloco	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.739.590/0001-95



08	Autorização de procedimento ambulatorial (regulação), formato 32, bloco c/ 100 fl	Bloco	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
09	Anotação de enfermagem, formato 8, bloco c/ 100 fl	Bloco	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
10	Auto de notificação, formato 8 - 2 vias.	Bloco	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
11	Banner - medindo 0,80x1,20 m.	Und	20	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00
12	Banner - medindo 2,40x3,60 m.	Und	20	R\$ 864,00	R\$ 17.280,00
13	Banner em lona - med. 1,20x0,80 mt.	Und	20	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00
14	Banner impresso em lona, 1,20x0,90 mt.	Und	20	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
15	Banner impresso em lona, 2,5x3,0 mt.	Und	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
16	Boletim de investigação sobre mortes de animais-formato 8-bloco c/100 fl	Bloco	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
17	Boletim de produção ambulatorial/BPA-formato 8-bloco c/100 fl	Bloco	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
18	Boletim de produção ambulatorial individualizado/BPA-formato 8-bloco c/100 fl	Bloco	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
19	Boletim de supervisão, formato 8, bloco c/ 100 fl	Bloco	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
20	Boletim de Reconhecimento, formato 8, bloco c/ 100 fl	Bloco	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
21	Carteirinha de tratamento anti-rábico, formato 32, bloco c/ 100 fl	Bloco	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
22	Cadastro nacional de usuário e domicílio, formato 8-bloco c/100 fl	Bloco	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
23	Capa para processo, tam. 21x29,7 cm papel 180 gr. 1x1	Und	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
24	Carimbo automático "g".	Und	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
25	Carimbo automático "m".	Und	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
26	Carimbo automático "p".	Und	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
27	Cartão da gestante-formato 8-cartolina (carteirinha)	Und	1.000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
28	Cartão de controle de hanseníase - formato 32-cartolina	Und	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
29	Cartão de vacinação do adulto-formato 48-cartolina	Und	20.000	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
30	Cartão de visita-especificação: papel couche, formato 48	Und	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
31	Cartão do cliente-formato 48-cartolina	Und	3.000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
32	Cartão do pccu-formato 48-cartolina	Und	2.000	R\$ 0,40	R\$ 800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.739.590/0001-95



33	Cartão do planejamento familiar-formato 24-cartolina	Und	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
34	Cartão do proame-formato 24-cartolina	Und	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
35	Cartão índice e aprazamento do cliente -formato 32-cartolina	Und	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
36	Cartão individual de tratamento antirrúbico - formato 24-cartolina, bloco com 50 fl	Bloco	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
37	Cartão(carteirinha)do diabético/hipertenso-formato 24-cartolina	Und	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
38	Cartaz educativo médio - tam. 22x32 cm. especificação: formato 8, papel couche,	Und	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
39	Cartaz colorido - f/2.	Und	5.000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
40	Cartaz colorido - f/4.	Und	5.000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
41	Carteira de manipulação de alimentos-formato 32-cartolina	Und	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
42	Cartilha informativa, formato 8, bloco c/ 10 páginas.	Bloco	2.000	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
43	Carteira de vacinação canina, formato 48	Und	5.000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
44	Clinica medica-formato 8-bloco c/100fl	Bloco	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
45	Certificado, imp. papel couche 300 gr especificação em policromia 21x29,7 cm	Und	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
46	Contra capa de processo, tam. 21x29,7 cm, papel 180 gr, 1x1	Und	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
47	Copias - fotocópias de documentos em geral, (preto e branco).	Und	2.000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
48	Crachá c/ cordão, em pvc colorido	Und	1.000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
49	Carteirinha de TFD, formato 32-cartolina	Und	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
50	Dados familiares do teste do pezinho-formato 8-bloco c/100 fl	Bloco	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
51	Encadernação peq. até 50 fls.	Und	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
52	Encaminhamento Social (ouvidoria), formato 8, bloco c/ 100 fl	Bloco	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
53	Envelope tipo saco 'G' timbrado	Und	3.000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
54	Evolução do Paciente, formato 8, bloco c/ 100 fl	Bloco	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
55	Ficha de demanda do usuário (ouvidoria), formato 16, bloco c/ 100 fl	Bloco	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
56	Ficha de cadastramento da gestante-formato 8, bloco c/100 fl	Bloco	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.739.590/0001-95



57	Ficha de contra referência (timbrado), formato 8, bloco c/ 100 fl	Bloco	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
58	Ficha de admissão de paciente, formato 8, bloco c/ 100 fl	Bloco	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
59	Ficha de notificação ante-rábica-formato 8, bloco c/100 fl	Bloco	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
60	Ficha de notificação dengue-formato 8, bloco c/100 fl	Bloco	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
61	Ficha de notificação/doença de chagas aguda-formato 8, bloco c/100 fl	Bloco	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
62	Ficha de notificação/gestante hiv+; formato 8, bloco c/100fl	Bloco	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
63	Ficha de notificação/hepatites virais - formato 8, bloco c/100 fl	Bloco	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
64	Ficha de notificação/leishmaniose tegumentar americana-formato 8, bloco c/100 fl	Bloco	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
65	Ficha de notificação/leptospirose-formato 8, bloco c/100 fl	Bloco	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
66	Ficha de notificação(hanseníase); formato 8, bloco c/100 fl	Bloco	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
67	Ficha de notificação/sífilis em gestante - formato 8, bloco c/100 fl	Bloco	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
68	Ficha de notificação/tuberculose - formato 8, bloco c/100 fl	Bloco	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
69	Ficha de notificação (aids); formato 8, bloco c/100 fl	Bloco	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
70	Ficha de referência - formato 8, bloco c/100 fl	Bloco	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
71	Ficha de notificação (violência doméstica; sexual, etc.) formato 8, bloco c/ 100 fl	Bloco	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
72	Ficha de agendamento do cliente (caps), formato 8, bloco c/ 100 fl	Bloco	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
73	Ficha de visita (febre amarela/dengue); formato 8, bloco c/100 fl	Bloco	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
74	Ficha de visita do ACS - formato 8, bloco c/100 fl	Bloco	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
75	Ficha de notificação influenza humana, formato 8, bloco c/ 100 fl	Bloco	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
76	Ficha para controle de geladeira - formato 8, bloco c/100 fl	Bloco	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
77	Ficha Ambulatorial do Cliente, formato 16, bloco c/ 100 fl	Bloco	10.000	R\$ 15,00	R\$ 150.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.739.590/0001-95



78	Ficha de notificação de crianças expostas ao HIV, formato 8, bloco c/ 100 fl	Bloco	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
79	Ficha de notificação AIDS em crianças, formato 8, bloco c/ 100 fl	Bloco	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
80	Ficha de notificação Epizootia, formato 8, bloco c/ 100 fl	Bloco	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
81	Ficha de notificação doenças Exantemáticas, formato 8, bloco c/ 100 fl	Bloco	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
82	Ficha de notificação coqueluche, formato 8, bloco c/ 100 fl	Bloco	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
83	Ficha de notificação meningite, formato 8, bloco c/ 100 fl	Bloco	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
84	Ficha de notificação intoxicação exógena, formato 8, bloco c/ 100 fl	Bloco	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
85	Ficha de notificação sífilis em gestante, formato 8, bloco c/ 100 fl	Bloco	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
86	Ficha de notificação Animais peçonhentos, formato 8, bloco c/ 100 fl	Bloco	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
87	Ficha de notificação acidente de trabalho, formato 8, bloco c/ 100 fl	Bloco	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
88	Folder diversos	Und	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
89	Formulário de comunicação interna, formato 16, bloco c/ 100 fl .	Bloco	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
90	Itinerário de trabalho, formato 8, bloco c/ 100 fl	Bloco	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
91	Impressão papel adesivo, tamanho A4	Und	5.000	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
92	Inutilização mensal de imunobiológicos-formato 8, bloco c/100 fl	Bloco	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
93	Histórico de enfermagem, formato 8, bloco c/ 100 fl	Bloco	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
94	Laudo para solicitação de autorização de internação hospitalar, formato 8, bloco c/ 100 fl	Bloco	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
95	Levantamento rápido do índice (LIRA), formato 8, bloco c/ 100 fl	Bloco	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
96	Laudo médico para emissão de APAC-formato 8, bloco c/100 fl	Bloco	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
97	Laudo para solicitação /autorização de procedimento ambulatoriais-formato 8, bloco c/100 fl	Bloco	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
98	Mapa de aplicação de vacinas-formato 8, bloco c/100 fl	Bloco	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.739.590/0001-95



99	Monitorização das doenças diarreicas aguda -formato 8, bloco c/100 fl	Bloco	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
100	Notificação dos casos de malária-formato 8, bloco c/100 fl	Bloco	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00
101	Outdoor.	Und	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
102	Prescrição Médica, formato 8, bloco c/ 100 fl	Bloco	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
103	Panfleto colorido, tamanho A4	Und	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
104	Pasta de papelão com logomarca	Und	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
105	Placa de identificação em lona, com acabamento em metalon.	m²	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
106	Placas de identificação de salas e setores-em pvc-tamanho 30x20 cm.	Und	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
107	Plotagem de projetos de engenharia em formato 3Lx 2A	Und	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
108	Prontuário do cliente, formato 8, bloco c/ 100 fl	Bloco	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
109	Requisição de exames laboratoriais; formato 16 , bloco c/100 fl	Bloco	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
110	Requisição (Coordenação Administrativa), formato 8, bloco c/ 100 fl, em 02 vias	Bloco	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
111	Registro diário antivetorial, formato 8, bloco c/ 100 fl	Bloco	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
112	Resumo do boletim de campo e laboratório, formato 8, bloco c/ 100 f	Bloco	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
113	Relatório socioassistencial, formato 8, bloco c/ 100 fl	Bloco	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
114	Requisição de material, em duas vias, formato 16 (f16)	Bloco	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
115	Receituário azul b1 - formato 24-numerado, em 2 vias	Bloco	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
116	Receituário medico - formato 16-bloco c/100, em 2 vias	Bloco	10.000	R\$ 15,00	R\$ 150.000,00
117	Receituário azul b2 - formato 24-numerado, em 2 vias	Bloco	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
118	Receituário Amarelo, formato 24, numerado, em 2 vias	Bloco	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
119	Registro de controle da medicação de leishmaniose t. americana-formato 8, bloco c/ 100 fl	Bloco	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
1120	Requisição de exames citopatológicos-colo de útero-formato 8, bloco c/100 fl	Bloco	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
121	Requisição de exames-formato 32, bloco c/100 fl	Bloco	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.739.590/0001-95



122	Requisição de hansenostáticos-formato 8, bloco c/100 fl	Bloco	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
123	Requisição de mamografia-formato 8, bloco c/100 fl	Bloco	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00
124	Requisição de tuberculostáticos - formato 8, bloco c/100 fl	Bloco	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
125	Requisição p/ combustível-carbonado; formato 32 - especificação: carbonato bloco c/100	Bloco	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
126	Resumo semanal do serviço antivetorial -formato 8, bloco c/100 fl	Bloco	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
127	Relatório programático mensal-formato 8, bloco c/100 fl	Bloco	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
128	Sistematização da assistência de enfermagem, formato 8, bloco c/ 100 fl	Bloco	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
129	Termo de esclarecimento para usuário de talidomia-formato 8, bloco c/ 100 fl	Bloco	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
130	Termo de resp. talidomia - formato 8, bloco c/100 fl	Bloco	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
131	Teste da orelhinha -formato 8, bloco c/100 fl	Bloco	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
132	Teste do pezinho - formato 8, bloco c/100 fl	Bloco	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
133	Testes rápidos p. detecção de anticorpos anti-hiv(cta) formato 8, bloco c/100 fl	Bloco	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
				TOTAL	R\$ 694.985,00

FONTE DE RECURSOS:

Funcional Programática: 10 122 0002 **2.078**- Manutenção e Coordenação Geral do FMS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15001002 – Receita de imposto e transf. -Saúde

Funcional Programática: 10 301 0200 **2.117** – Manutenção do Programa de Atenção Básica-PAB Fixo
Elemento de Despesa: 3.3.90.**30.00** – Material de Consumo
Fonte de Recurso: **16000000** - Transferência SUS - Bloco de Manutenção.

Funcional Programática: 10 301 0200 **2.123** – Manutenção do PAB-Estadual
Elemento de Despesa: 3.3.90.**30.00** – Material de Consumo
Fonte de Recurso: **16000000** - Transferência SUS - Bloco de Manutenção

Funcional Programática: 10 302 0210 **2.126** – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.739.590/0001-95



Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 16000000 - Transferência SUS - Bloco de Manutenção.

Funcional Programática: 10 305 0245 2.132 – Manut. do Prog. Vigilância em Saúde (Ex-Ecd)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 16000000 - Transferência SUS - Bloco de Manutenção.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

(X) Pregão () Concorrência () Registro Preço () Credenciamento () Leilão () Inexigibilidade
() Dispensa () Concurso () Diálogo Competitivo

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

1.2. A necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos e serigráficos, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA, por um período de 12 (doze) meses, sendo imprescindível a contratação para a devida aquisição, assim faz-se necessária a formalização do instrumento contratual, mediante procedimento licitatório para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

2.1. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

2.2. Para a definição da demanda, a contratação pretendida se insere no Plano de Contratação Anual (PCA), da Secretaria Municipal de Saúde, número 11, e diz respeito à aquisição de materiais gráficos e serigráficos para a SEMUST, sem os quais se torna impossível o cumprimento de sua missão precípua, que é a prestação de serviços aos municípios.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

3.2. Para a contratação em questão é necessário estabelecer critérios e condições essenciais com o intuito de garantir a eficiência, eficácia e qualidade na entrega do material;

3.3. A contratação em questão está de acordo com o planejamento interno da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua e diz respeito ao fornecimento de materiais gráficos e serigráficos, sendo estes primordiais, sem os quais se torna impossível o cumprimento de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.739.590/0001-95



sua missão precípua, que é a prestação de serviços aos usuários do SUS sob sua área de atuação.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada da memória de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

a. **Quantitativo e especificações dos itens:** É resultado de um detalhado levantamento levando em consideração as atuais necessidades com base no planejamento interno da Secretaria Municipal de Saúde, sendo para atender por um período de 12 (doze) meses.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.2. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

5.3. A fim de encontrar a melhor solução para atender à necessidade desta Secretaria, foi realizada busca das soluções existentes no mercado atual, levando em conta os aspectos de eficácia, eficiência, economicidade.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, da memória de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

a) **Preços:** a pesquisa de preços foi direta com fornecedor, mediante solicitação formal de cotação.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O Estudo Técnico Preliminar busca levantar e caracterizar as especificações técnicas e necessárias para a execução do objeto e estabelecer parâmetros contratuais que garantam a eficiência na execução do objeto. Optou-se por realizar a contratação por meio da modalidade Pregão, aplicando subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, juntamente com outras legislações pertinentes;

7.3. Durante a execução do contrato a contratada deverá garantir o cumprimento dos prazos, cumprindo todas as obrigações;

7.4. A contratação em questão não é do tipo composta, tendo em vista que não necessita de outra contratação e/ou aquisição para sua efetivação.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



8.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

8.2. As empresas licitantes deverão atender todas as capacidades e competências no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram no processo cujo objeto é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade;

8.3. Para não termos problemas com as contratações foi realizado estudo para o tipo de modalidade a ser escolhido, e por enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, devido aos seus padrões de desempenho e características gerais e específicas, frequentemente encontrados no mercado, pode ser licitado por meio da modalidade Pregão, aplicando subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, juntamente com outras legislações pertinentes.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

9.2. Após todas as análises realizadas e estudo técnico preliminar, pretende-se alcançar com a presente contratação em questão o resultado esperado, e assim oferecer o melhor atendimento possível para a população do município de Tracuateua/PA, usuária do SUS;

9.3. O atendimento às especificações e legislação vigentes, por se tratar de atendimento à saúde por meio do SUS, é primordial que a contratada esteja atenta as exigências que couber.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

10.2. A gestão da contratação será efetuada mediante um conjunto de providências prévias ao contrato, visando assegurar a eficiência, transparência e controle adequado do processo. Para tanto, serão adotadas as seguintes medidas:

- a) Controle da Emissão de Notas de Empenho: Emissão de notas de empenho de forma controlada, baseada na demanda consolidada e aprovada pela Autoridade competente. Garantia de que as notas de empenho reflitam fielmente as quantidades e valores dos itens devidamente entregues.
- b) Recebimento e Acompanhamento das Notas de Empenho pelo Contratado: Monitoramento rigoroso do recebimento das notas de empenho pelo Contratado, assegurando que esteja ciente das obrigações contratuais. Comunicação clara e ágil com o fornecedor para esclarecimento de eventuais dúvidas e alinhamento de detalhes logísticos. Acompanhamento de execução: Designação de responsável para o acompanhamento, verificando a conformidade dos mesmos. Registro detalhado de qualquer não conformidade, garantindo que o contrato seja executado conforme acordado;
- c) Comunicação e Atendimento de Demandas Emergenciais: Estabelecimento de canal de comunicação entre a Administração Pública e a empresa contratada para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.739.590/0001-95



tratativas de eventuais emergências. Provisão para atendimento célere e eficiente de demandas imprevistas ou situações que demandem ações rápidas.

10.3. Essas providências visam alicerçar o processo de contratação em questão garantindo o controle efetivo desde a formalização da demanda até a entrega final, com ênfase na transparência, qualidade e conformidade com as normas vigentes.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

11.2. Não se verifica contratações correlatas/interdependentes para a viabilidade e contratação da demanda em questão.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

12.2. Não há impactos ambientais consideráveis, sendo de obrigação da contratada garantir manuseio e descarte de qualquer material utilizado de forma adequada e cooperando com todas as iniciativas para sustentabilidade.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

13.2. A escolha da contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais gráfico e serigráfico, de acordo com os limites financeiros mensais determinados, pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo às atividades, evitando pagamentos de maior monta, diminuindo o risco de desperdício dos recursos públicos, geridos por esta Secretaria.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. A equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Tracuateua/PA, 19 de março de 2025.


Planejamento e Contratação/SEMUST


CPF 031.128.782-49
Departamento de Planejamento/SEMUST
Portaria 007/2024 SEMUST



MAPA DE RISCOS

Dados do Processo:	
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos e serigráficos a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua (SEMUST), por um período de 12 (doze) meses.
Nº do Processo:	009/2025

Fase de Análise:

☒ Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	☒ Gestão do Contrato
---	--

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 01:	Formalização Inadequada da demanda		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
Dano(s): Contratação de empresa que não atenda à necessidade desta secretaria; contratação antieconômica, desperdício e prejuízo ao erário, necessidade de novas contratações e custos adicionais para um novo processo.			
Ação(ões) Preventiva(s): Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades da Secretaria.			Responsável: Coord. Administrativa/SEMUST
Ação(ões) de Contingência: Revisão de Quantitativos			Responsável: Coord. Administrativa/SEMUST



Risco 02:	Estimativa Inadequada de preços		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): Valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados.			
Ação(ões) Preventiva(s): Realizar a avaliação sobre a correta formalização da pesquisa de preços.			Responsável: Setor de Compras
Ação(ões) de Contingência: Revisão da estimativa de preços pela autoridade competente.			Responsável: Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Risco 03:	Termo de Referência inconsistente		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
Dano(s): Contratação desvantajosa para a Secretaria, pagamentos indevidos com prejuízos ao erário e aplicação irregular dos recursos públicos.			
Ação(ões) Preventiva(s): Elaborar adequadamente o termo de referência, conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.			Responsável: Setor _____ de Planejamento/SEMUS T
Ação(ões) de Contingência: Refazer o Termo de Referência			Responsável: Setor _____ de Planejamento/SEMUS T



Risco 04:	Exame inadequado dos documentos de habilitação		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): Contratação de empresa sem qualificação técnica e econômica adequada para o cumprimento das obrigações contratuais; contratação de empresa declarada inidônea; adjudicação do objeto a empresa tenham apresentado documentos falsos; nulidade do contrato em decorrência de fraude no processo.			
Ação(ões) Preventiva(s): Servidores capacitados para a análise da contratação.			Responsável: Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Ação(ões) de Contingência: processo devolvido para ajuste			Responsável: Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Risco 05:	Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o contrato		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): Prejuízo ao atendimento das necessidades no transporte de pacientes em atendimento de urgência e emergência			
Ação(ões) Preventiva(s): Avaliação da capacidade técnica da empresa			Responsável: Agente de Contratação
Ação(ões) de Contingência: Recessão contratual e reinício do processo licitatório.			Responsável: Agente de Contratação



GESTÃO DE CONTRATOS

Risco 01:	Fiscalização deficiente do contrato		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): Pagamentos indevidos, sobrepreço e superfaturamento, fragilidade na instrução processual de penalização de empresas, impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato			
Ação(ões) Preventiva(s): Fiscais de contrato capacitados, em quantidade e com tempo suficiente para fiscalizar			Responsável: Fiscal e Gestor do Contrato
Ação(ões) de Contingência: Apuração de responsabilidade da empresa e servidores por eventuais pagamentos irregulares			Responsável: Fiscal e Gestor do Contrato

Risco 02:	Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): Prejuízo ao erário			
Ação(ões) Preventiva(s): Elaboração do termo de referência e especificações técnicas adequada. Fiscalização de contrato; fiscalização da execução do serviço			Responsável: Setor Demandante/ Fiscal do Contrato; Secretaria Municipal de Saúde
Ação(ões) de Contingência: Sanções e penalidades previstas no contrato			Responsável: Agente de Contratação e Ass. Jurídica



--	--

Risco 03:	Atraso na contratação
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto
Dano(s): Deficiência na entrega dos produtos licitados	
Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos	Responsável: Fiscal de Contrato
Ação(ões) de Contingência: Aplicar penalidades previstas em contrato, para que a contratada venha a cumprir todas as demandas licitada	Responsável: Ass. Jurídica

Risco 04:	Pagamento Irregulares
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto
Dano(s): Realização de pagamentos antecipados sem apresentação de garantias, desvinculados de resultados (qualidade) e sem verificação da regularidade fiscais; desobediência à ordem cronológica de pagamento; superfaturamento em função de pagamento antecipado; prejuízo ao erário	
Ação(ões) Preventiva(s): Atesto das Notas Fiscais de acordo com a ordem cronológica do recebimento dos serviços prestados.	Responsável: Fiscal e Gestor do Contrato



Ação(ões) de Contingência: Liquidação das despesas por ordem cronológica	Responsável: Departamento de Contabilidade Financeiro	de e
---	---	------

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo IV.

Nome: Marília de Cassia Matos de Lima da Silva
Cargo/Função: Agente Administrativo
Matrícula: 222742-8

Nome: Francisco Duarte Pinheiro Neto
Cargo/Função: Agente Administrativo
Matrícula: 224719-4

Tracuateua/PA, 19 de março de 2025.


Planejamento e Contratação/SEMUST

Francisco Duarte Pinheiro Neto
CPF 031.127.114-45
Departamento de Planejamento/SEMUST
Portaria 007-2024- SEMUST



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 016/2025

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Este documento contém elementos, conforme exigido no §1º do art. 18 da lei nº 14.133/21.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Justifica pela necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de matérias gráficos, tem como objetivo analisar a necessidade, a viabilidade e a melhor solução para atender às demandas da **secretaria municipal de administração e secretaria vinculadas**. A contratação de serviços no fornecimento de matérias gráficos é essencial para realizar, melhoria e conservação da imagem.

1.2 Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende que os serviços de matérias gráficos.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A contratação pretendida se insere no Plano de Contratação Anual (PCA), da Secretaria Municipal de Administração, número 15 e diz respeito à serviços de matérias gráficos, atividade/projeto 2049, natureza da dispensa 33.90.39.00, está alinhado com o Plano Anual de Contratações 2025 da Prefeitura Municipal de Tracuateua – Pará.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação do serviço de Matérias gráficos será solicitado de acordo com as necessidades da Secretaria. Durante a vigência deste registro de Preços, o serviço de material gráficos, deverão atender à solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da nota empenho/ordem de serviço.

3.2 Os objetos deverá estar em excelente estado de conservação, com toda a documentação regular.

3.3 Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista.



3.5 O Transporte dos itens solicitado até o local do serviço, dentro dos limites do município, é de responsabilidade da CONTRATADA, ficando a cargo desta o descarregamento e carregamento.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1 No mercado, existem várias soluções que podem atender às necessidades apontada nesse estudo. Aqui estão algumas das soluções comuns:

SOLUÇÃO 1 - O levantamento de mercado dos serviços de matérias gráficos, incluiu consultas no site banco de preços.

SOLUÇÃO 2 - A pesquisa direta com fornecedores garantiu maior precisão nos valores e possibilitou um levantamento completo, alinhado aos princípios de eficiência e economicidade.

SOLUÇÃO 1

Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia, através de Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico.

Análise:

Vantagens: Destaca-se como vantagem a possibilidade contratações permanentes ou frequentes, além disso por ser conveniente a aquisição dos serviços de matérias gráficos além disso, em razão de maior número de empresa que fornecem serviços, é possível a participação de várias empresas do ramo, no processo licitatório, ampliando a competitividade e possibilitando a escolha da proposta mais vantajosa.

Desvantagem: Um processo licitatório possui características próprias que inferem no prazo de finalização, tais como, prazo de divulgação que se dá entre a publicação e abertura da sessão, possibilidade de interposição de recurso, alimentação de sistemas de plataforma nacional de realização em caso de Pregão Eletrônico, tempo demandado na análise de documentação dos licitantes, possível necessidade de realização de diligências, que interferem diretamente na celeridade da aquisição do objeto.

Conclusão: Portanto, entendemos por ser viável e a melhor opção, a utilização deste cenário para atendimento à demanda, ora apresentada.

SOLUÇÃO 2

Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no fornecimento de matérias gráficos, da continuada e eventual.

Análise:

Vantagens: serviços continuados: Por continuada entende-se o serviço no fornecimento de matérias gráficos cuja forma



	contratual seja estabelecida em quantidades e valores mensais fixos. A quantidade de matérias gráficos a ser será definida pela CONTRATANTE, enquanto que os valores correspondentes ao pagamento mensal dos serviços gráficos serão aqueles definidos pela contratada. DA LOCAÇÃO EVENTUAL: Por eventual entende-se o serviço de matérias gráficos cuja forma contratual seja estabelecida através do pagamento, A quantidade e os tipos de serviços gráficos, serão definidos pela CONTRATANTE, aqueles definidos pela contratada.
	Desvantagem: Não existe um grande número de empresas interessadas na prestação desse tipo de serviço para Tracuateua, por ser um município pequeno, fazendo que a escolha dessa opção, traria um número menor de licitantes interessados na participação no processo de licitação, gerando preços elevados na contratação dos serviços ou tornando o processo deserto, o que ocasionaria um atraso no atendimento na demanda, não estando dentro das condições econômico financeira dos órgãos públicos desse município.
	Conclusão: A baixa competitividade, o custo elevado do serviço, em questão, e a capacidade financeira do município de arcar com esse tipo de contratação, demonstram que as desvantagens superam as vantagens.
SOLUÇÃO 3	
Descrição: Adesão a Ata de Registro de Preços válida	
Análise:	Vantagens: A celeridade no processo, visto que a etapa seguinte seria apenas a solicitação de adesão ao órgão gerenciador e, em caso da resposta positiva, o órgão gerenciador encaminharia a cópia da Ata de Registro de Preços e do Edital de origem para o pleno cumprimento "adesão" pelo órgão interessado, visto que os demais artefatos já estão produzidos.
	Desvantagem: Destaca-se a dificuldade em encontrar uma ATA que contemple os quantitativos suficientes e especificações de forma que atenda todas demandas da Prefeitura e suas secretarias.
	Conclusão: Considerando que o objeto da contratação tem quantidade e especificações singulares, esta equipe entende, não ser viável a utilização desta solução para atendimento à demanda.



5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

5.1 A solução para eventual aquisição dos serviços de matérias gráficos, se dará através de Registro de Preço, com validade de 12 meses, adquirindo pela Administração, somente a quantidade necessária para atender às suas demandas, com empresas do ramo, na modalidade Pregão na forma eletrônica, esteada nos princípios e procedimentos da Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, decreto 10.024/2019 e demais legislações. Dessa maneira, foi elaborado o presente descritivo a fim de balizar a aquisição dos serviços demandado e suas especificidades, com informações precisas e suficientes, observando critérios objetivos com a finalidade de competitividade entre os fornecedores, haja vista que as especificações se limitaram a atender às necessidades da Prefeitura e suas secretarias, conforme detalhamento no item 6 deste estudo.

6 - ESTIMATIVA DA DEMANDA – ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

6.1 Após a conclusão de que a solução 1, será a melhor que atende as necessidades da Prefeitura e dos demais órgãos que compõe a estrutura administrativa, foi emitida a Intenção de Registro de Preço para que as Secretarias encaminhassem suas demandas, para aquisição dos produtos, objeto deste estudo.

6.2 Foi estimado o quantitativo descrito abaixo, com base no consumo histórico dos últimos 12 (doze) meses, conforme se verifica na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT (médio)	valor total (médio)
1	Adesivo de vistoriado - formato 8, papel adesivo color	Und	110	R\$ 4,00	R\$ 440,00
2	Adesivo em vinil com logomarca - brasão do município com informe	M²	55	R\$ 100,00	R\$ 5.500,00
3	Autuação de obras e terras, tam. 15x21 cm, papel ap 75gr	Und	33	R\$ 8,50	R\$ 280,50
4	Autuação para cadastro de agricultor e da propriedade	Und	33	R\$ 26,00	R\$ 858,00
5	Autuação para cadastro de pessoa - tam. 21x29,7 cm, papel ap 75gr	Und	33	R\$ 26,00	R\$ 858,00
6	Bandeiras em tecidos - tam. Padrão (Brasil)	Und	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
7	Bandeiras em tecidos - tam. Padrão (Pará)	Und	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
8	Bandeiras em tecidos - tam. Padrão (Tracuateua)	Und	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
9	Banner impresso em lona, 1,20x0,90mt.	Und	88	R\$ 108,00	R\$ 9.504,00
10	Banner impresso em lona, 2,5x3,0mt.	Und	22	R\$ 750,00	R\$ 16.500,00
11	Bloco de requisição de material - formato 16 (f16)	Und	110	R\$ 14,00	R\$ 1.540,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



12	Bloco de anotações tam. A4 - gram. 75g/m², impressão colorida marca d'água, com 20fls.	Und	110	R\$ 40,00	R\$ 4.400,00
13	Bloco de anotações - f/32, 2 vias	Blc	155	R\$ 8,50	R\$ 1.317,50
14	Bloco de auto de notificação - tam. A4 - 2 vias	Blc	22	R\$ 26,00	R\$ 572,00
15	Bloco de papel ofício - gram. 75g/m², com 100fls. Timbrado colorido	Blc	33	R\$ 40,00	R\$ 1.320,00
16	Bloco formulário para cadastro - tam. A4, 1 via	Blc	55	R\$ 26,00	R\$ 1.430,00
17	Capa para processo - tam. 21x29,7cm, papel ap 180 gr. 1x1 cor	Und	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
18	Carimbo automático "g"	Und	33	R\$ 75,00	R\$ 2.475,00
19	Carimbo automático "m"	Und	33	R\$ 55,00	R\$ 1.815,00
20	Carimbo automático "p"	Und	33	R\$ 45,00	R\$ 1.485,00
21	Certificado peq.-f.18	Und	550	R\$ 2,00	R\$ 1.100,00
22	Certificado - tam. 210x297 mm, a4 - colorido	Und	550	R\$ 3,00	R\$ 1.650,00
23	Contra capa de processo - tam. 21x29,7 cm, papel 180gr, 1x1 cor	Und	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
24	Convite – tamanho 21x14,8cm, em policromia, cores variadas, papel coche 300gr, com envelope, com timbre em policromia	Und	330	R\$ 2,50	R\$ 825,00
25	Cópias - fotocópias de documentos em geral.	Und	5500	R\$ 0,40	R\$ 2.200,00
26	Crachá c/ cordão, em pvc colorido	Und	110	R\$ 40,00	R\$ 4.400,00
27	Encadernação até 500fls.	Und	220	R\$ 8,00	R\$ 1.760,00
28	Encadernação até 200fls	Und	220	R\$ 7,00	R\$ 1.540,00
29	Encadernação até 50fls	Und	220	R\$ 6,00	R\$ 1.320,00
30	Envelope timbrado - tipo saco a4, tamanho aproximado de 22x32cm, cor branca, personalizado conforme layout a ser encaminhado pelo contratante	Und	1500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
31	Fachada em lona vinílica com ilhós afixada por fio	M²	110	R\$ 150,00	R\$ 16.500,00
32	Faixa informativa em polietileno - informes diversos	M²	110	R\$ 130,00	R\$ 14.300,00
33	Folder diversos - f. A4	Und	10000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
34	Folder - tam. 21x14 cm, formato 16, papel couchê 115 g	Und	5500	R\$ 0,80	R\$ 4.400,00
35	Impressão colorida a laser, tam. A3, papel couchê	Und	1100	R\$ 7,00	R\$ 7.700,00
36	Impressão colorida a laser - tam. A4, papel couchê	Und	1100	R\$ 3,50	R\$ 3.850,00



37	Impressão de fotos em papel fotográfico 10x15 cm	Und	550	R\$ 1,50	R\$ 825,00
38	Impressão papel adesivo - f/16	Und	1100	R\$ 2,50	R\$ 2.750,00
39	Impressão preto e branco - tam. A4, papel 75mg	Und	5500	R\$ 0,40	R\$ 2.200,00
40	Informativo tipo jornal - tam. a3, gram. 75g/m2, impressão colorida, frente e verso, acabamento 01 dobra	Und	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
41	Outdoor	Und	20	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00
42	Panfleto colorido - f/32	Und	10000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
43	Placa de identificação - em lona, com acabamento em metalon	M²	150	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00
44	Placas de identificação de salas e setores - em pvc, tamanho 30x20 cm.	Und	220	R\$ 35,00	R\$ 7.700,00
45	Plastificação - tam. Papel a4.	Und	550	R\$ 7,00	R\$ 3.850,00
46	Plotagem de projetos de engenharia em formato a1	Und	33	R\$ 35,00	R\$ 1.155,00
47	Plotagem de projetos de engenharia em formato a2	Und	55	R\$ 40,00	R\$ 2.200,00
48	Plotagem de projetos de engenharia em formato a0	Und	33	R\$ 45,00	R\$ 1.485,00
49	Recibo - 11x17 cm, mercado sede 20x11 cm, papel 75 gr. 1x0 col.	Blc	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
50	Requisição de material(grande) - formato 8, bloco c/100	Blc	220	R\$ 26,00	R\$ 5.720,00
51	Requisição para combustível – formato 32, carbono, bloco c/100	Blc	330	R\$ 17,00	R\$ 5.610,00
					R\$ 240.860,00

7.1 A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 240.860,00** (duzentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta reais).

Neste item, do presente estudo, prescinde da formalidade de realizar tratamentos estatísticos predeterminados e de se observar a quantidade mínima de preços coletados e o prazo de validade da pesquisa. A estimativa de preço, nesse momento é mais simples e sem pesquisa aprofundada de mercado, podendo-se valer de comparativo com contratos ou demais documentos antigos do próprio órgão, no caso de engenharia, utilizando-se de metodologia expedita ou paramétrica. Depois, como uma das atividades necessárias para a elaboração do TR ou do PB, definida a especificação do objeto a ser licitado e contratado, faz-se o orçamento definitivo e mais rigoroso, de acordo com os critérios definidos na Lei n. 14.133/2021. Então, dois orçamentos, um preliminar e outro definitivo. O melhor é que fosse só um, seria mais racional e simples, porém essa não foi a opção do legislador, apegado que foi ao modelo burocrático disfuncional. Seguindo essa lógica, podemos asseverar que no ETP teremos uma estimativa preliminar do preço para a futura contratação, menos aprofundada, podendo ser realizada com base em contratações similares, contratos



anteriores do próprio órgão, bem como nos demais parâmetros de pesquisa de preços expressos no art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade econômica. Nessa etapa, a pesquisa de preços não vai servir ainda como o orçamento estimativo da futura contratação.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes. Desta forma, o objeto será dividido em 09 itens, tendo como critério de julgamento o menor preço por item.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1 Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

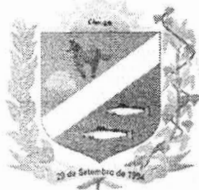
10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1 A aquisição de serviços de matérias gráficos, mostra-se essencial e indispensável para o desempenho das atividades administrativas e oferta de serviços públicos da Prefeitura e secretarias. Além de contribuir para a adequada preservação do patrimônio público, com conservação da estrutura física dos órgãos através da limpeza constante para minimizar os impactos da depreciação natural;

10.2 Pretende-se ainda contratar os itens descritos acima ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às demandas da Prefeitura e secretarias, de forma eficaz e eficiente. Neste ponto, destaca-se a concordância do pleito ao princípio da economicidade, que por essência, se vincula ao entendimento do melhor resultado na alocação de recursos públicos, sendo um princípio que, em compreensão estendida, advém da cisão de dois outros princípios constitucionais, do interesse público e da eficiência. Em obediência ao consubstanciado na doutrina quanto ao princípio da economicidade nas compras públicas, a presente contratação busca atender de forma concomitante as necessidades desta Secretaria e as boas práticas no empenho dos recursos públicos.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

11.1 Caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo. Os fiscais que serão indicados



já possuem qualificação para recebimento, conferência, ateste dos itens, não sendo o objeto atual específico a ponto de exigir capacitação diferenciada.

11.2 Para a celebração do contrato não serão necessárias a adoção de providências prévias, tendo em vista que o espaço físico existente é suficiente para comportar os materiais a adquirir e, no que se refere à mão de obra, os órgãos possuem servidões específicos para realização da tarefa de limpeza do espaço público.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS;

Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA e Secretaria do Meio Ambiente/PA, destacando-se a Lei Federal nº 8.723/93, Resolução CONAMA nº 16/93, Portaria IBAMA nº 85/96;

causem menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras à atmosfera preferencialmente movidos a combustíveis não-fósseis;

Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, especialmente quanto à aquisição e descarte de pneus, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos veículos;

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE SE DESTINA.

13.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pretendida, visando atender as demandas deste órgão, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declaramos ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que elas possam tomar ciência dos atos e as providências cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Tracuateua/PA, 18 de março de 2025.

Antonio Williams da Silva Meneses

Antonio Williams da Silva Meneses
Comissão de Planejamento Licitatório
Matricula -- 2227886

Jean de Jesus C. do Rosário

Jean de Jesus Carvalho do Rosário
Comissão de Planejamento Licitatório
Matricula - 2228076



ANÁLISE DE RISCO

RISCO 01		PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Selecionar equipe inadequada para o planejamento da aquisição.		☒ Baixa. ☐ Média. ☐ Alta.	☒ Baixo. ☐ Médio. ☐ Alto.	Realizar estudo inadequado, que ocasione distorções ao processo de aquisição.
AÇÃO	DESCRIÇÃO		RESPONSÁVEL	
PREVENTIVA	Designar equipe multiprofissional, com conhecimentos necessários à realização de estudos técnicos		Responsável pela demanda	
CONTINGENCIAL	① Substituição de membros da equipe, que não possuam o perfil necessário à realização da tarefa demandada; ② Qualificação dos servidores para atividades voltadas ao planejamento.			
RISCO 02		PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Selecionar fornecedor inadequado para o fornecimento do bem.		☒ Baixa. ☐ Média. ☐ Alta.	☐ Baixo. ☒ Médio. ☐ Alto.	Contratar uma empresa sem capacidade técnica/operacional para o fornecimento do bem, conforme especificações contidas em Termo de Referência.
AÇÃO	DESCRIÇÃO		RESPONSÁVEL	
PREVENTIVA	① analisar minuciosamente, os documentos de habilitação, exigidos em Edital; ② Acompanhamento constante do fornecimento do serviço;		agente de contratação e equipe de apoio gestor/fiscal do contrato	
CONTINGENCIAL	① aplicar disposições contratuais; ② promover contratação de emergência.		Gestor/fiscal do contrato área demandante	
RISCO 03		PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Licitação Deserta ou Fracassada		☒ Baixa. ☐ Média. ☐ Alta.	☒ Baixo. ☐ Médio. ☐ Alto.	Desabastecimento da Unidade demandante, ocasionando interrupção no desempenho das atividades.
AÇÃO	DESCRIÇÃO		RESPONSÁVEL	
PREVENTIVA	① Elaboração do Termo de Referência e Edital, de maneira a privilegiar a ampla concorrência;		Agente de contratação e equipe de apoio	
CONTINGENCIAL	① providenciar um processo de aquisição emergencial; ② Revisão dos termos do TR e Edital.		área demandante agente de contratação e equipe de apoio	
RISCO 04		PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Fiscal/gestor com qualificação inadequada para a fiscalização/acompanhamento do contrato		☐ Baixa. ☒ Média. ☐ Alta.	☒ Baixo. ☐ Médio. ☐ Alto.	Ausência de acompanhamento ou fiscalização inadequados do contrato, o que pode



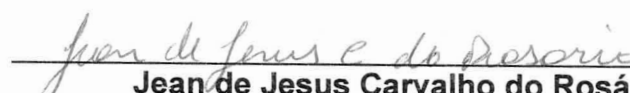
			ocasionar na execução ineficiente do objeto contratual.
AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	
PREVENTIVA	① providenciar qualificação para gestores/fiscais de contrato;	Fiscal de contrato	
CONTINGENCIAL	① Designação de servidores que atuam na gestão/fiscalização dos contratos, para a participação em treinamentos;	fiscal e gestor	
RISCO 05	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Atraso no fornecimento do bem	☐ Baixa. ☒ Média. ☐ Alta.	☐ Baixo. ☒ Médio. ☐ Alto.	Atraso na prestação do serviço, ocasionando interrupção nas atividades a serem realizadas.
AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	
PREVENTIVA	① fiscalizar rigorosamente a contratada, em relação à execução do objeto contratual.	fiscal do contrato	
CONTINGENCIAL	① notificar a empresa em relação às consequências da inexecução contratual, e em caso de persistência da omissão, tomar as medidas necessárias para a aplicação de penalidade.	fiscal e gestor	

MATRIZ DE RISCOS

Probabilidade de ocorrência	Alta			
	Média	RISCO 04	RISCO 02 RISCO 05	
	Baixa	RISCO 01 RISCO 02 RISCO 03 RISCO 04		
		Baixo	Médio	Alto
Impacto				

OBS: Especial atenção deve ser dada aos riscos classificados nos quadros cor de laranja.

Tracuateua/PA, 18 de MARÇO de 2025

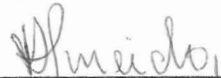

Jean de Jesus Carvalho do Rosário
Comissão de Planejamento Licitatório
Matricula – 2228076



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 012/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: FRANCINEIA DE JESUS ALVES DE ALMEIDA	CARGO: COORDENADORA ADMINISTRATIVA.	ASSINATURA: 
TELEFONE: (91)984569368	E-MAIL: neia_13_almeidamiranda@hotmail.com	

DESCRIÇÃO DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA REFERE – SE À SERVIÇO DE GRAFICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRACUATEUA, NO PERÍODO DE 12 MESES

GRAU DE PRIORIDADE: () Normal (X) Urgente

JUSTIFICATIVA: O Presente Estudo Técnico Preliminar Visa analisar eventual contratação de Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviço em gráfica. A contratação dos referidos serviços se justifica pela importância das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social, que visa promover ações e projetos sociais voltados à população em situação de vulnerabilidade, tornando-se necessário a confecção de matérias para ações e projetos desenvolvidos na secretaria municipal de assistência social do Município de Tracuateua/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUT	UND	R\$ UNIT	TOTAL
1	BANDEIRAS EM TECIDOS,TAM. PADRAO (BRASIL)	3	UND	R\$ 180,00	R\$ 540,00
2	BANDEIRAS EM TECIDOS,TAM. PADRAO (PARA)	3	UND	R\$ 180,00	R\$ 540,00
3	BANDEIRAS EM TECIDOS,TAM. PADRAO (TRACUATEUA)	2	UND	R\$ 180,00	R\$ 360,00
4	BANNER - MEDINDO 0,80X1,20 M.	10	UND	R\$ 96,00	R\$ 960,00
5	BANNER - MEDINDO 2,40X3,60 M.	10	UND	R\$ 864,00	R\$ 8.640,00
6	BANNER EM LONA - MED. 1,20X0,80 MT.	10	UND	R\$ 96,00	R\$ 960,00
7	BANNER IMPRESSO EM LONA,1,20X0,90 MT.	5	UND	R\$ 108,00	R\$ 540,00
8	BANNER IMPRESSO EM LONA,2,5X3,0 MT.	5	UND	R\$ 75,00	R\$ 375,00
9	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL,FORMATO 16 (F16)	30	UND	R\$ 13,00	R\$ 390,00
10	BLOCO DE ANOTAÇÕES TAM. A4 - ESPECIFICAÇÃO GRAM. 75G/M², IMPRESSÃO COLORIDA MARCA D'AGUA(20 FLS CADA)	20	UND	R\$ 40,00	R\$ 800,00
11	BLOCO DE ANOTAÇÕES-F/32-2 VIAS	20	BLC	R\$ 10,00	R\$ 200,00
12	BLOCO DE PAPEL MEMORANDO,TAM. A4 - ESPECIFICAÇÃO GRAM. 75G/M² , C/100 FLS. TIMBRADO COLORIDO	15	BLC	R\$ 40,00	R\$ 600,00
13	BLOCO DE PAPEL TIMBRADO PEQUENO - F/32 .	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
14	BLOCO DE RECIBO - F/16 - 2 VIAS.	10	BLC	R\$ 13,00	R\$ 130,00
15	BLOCO DE REQUERIMENTO,TAM. A4 - 2 VIAS	5	BLC	R\$ 26,00	R\$ 130,00
16	BLOCO PARA RECADO,FORMATO 32 (F32)	30	UND	R\$ 10,00	R\$ 300,00
17	CAPA PARA PROCESSO,TAM. 21X29,7 CM PAPEL AP 180 GR. 1X1 COR	100	UND	R\$ 4,00	R\$ 400,00



18	CARIMBO AUTOMATICO "G".	3	UND	R\$ 70,00	R\$ 210,00
19	CARIMBO AUTOMATICO "M" .	3	UND	R\$ 60,08	R\$ 180,24
20	CARIMBO AUTOMATICO "P" .	5	UND	R\$ 50,00	R\$ 250,00
21	CARTAZ - P/B - F/4 .	200	UND	R\$ 1,00	R\$ 200,00
22	CARTAZ COLORIDO - F/2.	200	UND	R\$ 2,00	R\$ 400,00
23	CARTAZ COLORIDO - F/4 .	200	UND	R\$ 1,50	R\$ 300,00
24	CARTILHA INFORMATIVA.	200	UND	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
25	CERTIFICADO PEQ.-F.18	100	UND	R\$ 2,00	R\$ 200,00
26	CERTIFICADO-TAM. 210X297 MM,A4 - COLORIDO	50	UND	R\$ 3,00	R\$ 150,00
27	CONFEÇÃO DE CERTIFICADO,IMP. PAPEL COUCHE 300 GR Especificação EM POLICROMIA 21X29,7 CM	50	UND	R\$ 3,00	R\$ 150,00
28	CONFEÇÃO DE FOLDER ,EM POLICROMIA,PAPEL COUCHE LISO,150 GR , 150 GR - Especificação: FORMATO ABERTO 29,0X20,5 CM DOBRADO	100	UND	R\$ 1,00	R\$ 100,00
29	CONTRA CAPA DE PROCESSO,TAM. 21X29,7 CM,PAPEL 180 GR, 1X1 COR	100	UND	R\$ 4,00	R\$ 400,00
30	CONVITE,ESPECIFICAÇÃO:14,8X10,0 CM,EM POLICROMIA Especificação: cores, papel couche 300gr, COM ENVELOPE, COM TIMBRE EM POLICROMIA	300	UND	R\$ 1,50	R\$ 450,00
31	CONVITE-EPECIFICAÇÃO:21X14,8 CM, EM POLICROMIA,CORES Especificação: papel couche 300gr, COM ENVELOPE, COM TIMBRE EM POLICROMIA	300	UND	R\$ 2,00	R\$ 600,00
32	COPIAS - FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS EM GERAL .	100	UND	R\$ 0,40	R\$ 40,00
33	CRACHA C/ CORDÃO, EM PVC COLORIDO	100	UND	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
34	ENCADERNAÇÃO GRANDE ATE 500 FLS.	100	UND	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
35	ENCADERNAÇÃO MEDIA ATE 200 FLS .	100	UND	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
36	ENCADERNAÇÃO PEQ. ATE 50 FLS .	50	UND	R\$ 7,00	R\$ 350,00
37	ENVELOPE 410X310 MM,BRANCO- Especificação: TIMBRADO EM UMA COR, PAPEL AP 90 GR.	500	UND	R\$ 1,20	R\$ 600,00
38	ENVELOPE OFICIO PADRAO ECT,SEM RPC Especificação: 75G/M² , MEDINDO 230X115 MM APROXIMADAMENTE, TIMBRADO UMA COR	500	UND	R\$ 1,50	R\$ 750,00
39	ENVELOPE PARA OFICIO TIMBRADO.	100	UND	R\$ 0,60	R\$ 60,00
40	ENVELOPE PARD0,TIPO SACO,MATERIAL PAPEL KRAFT - Especificação: 80G/M², MEDINDO 324/229 MM APROXIMADAMENTE, TIMBRADO UMA COR	100	UND	R\$ 0,90	R\$ 90,00
41	ENVELOPE TIPO CARTA,BRANCO - Especificação: 63 G/M², COM RPC, MEDINDO 162X115 MM APROXIMADAMENTE, TIMBRADO UMA COR	1000	UND	R\$ 0,50	R\$ 500,00
42	ENVELOPE,115X230 MM,BRANCO Especificação: TIMBRADO EM UMA COR,	500	UND	R\$ 0,90	R\$ 450,00



	PAPEL AP 90G				
43	ENVELOPE,240X340 MM,BRANCO - Especificação: TIMBRADO EM UMA COR, PAPEL AP 90G	200	UND	R\$ 1,20	R\$ 240,00
44	ENVELOPE COLORIDOS PARA CONVITES- TAM. 16X11 CM	1000	UND	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
45	FACHADA EM LONA VINILICA COM ILHOES AFIXADA POR FIO Especificação: EM ESTRUTUTA METELICA, EM METALON	20	M²	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
46	FAIXA INFORMATIVA EM POLIETILENO - Especificação: INFORMES DIVERSOS	10	M²	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
47	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE;FORMATO 8-BLOCO C/100	50	BLC	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
48	IMPRESSAO DE FOTOS EM PAPEL FOTOGRAFICO 10X15 CM	1000	UND	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
49	IMPRESSAO PAPEL ADESIVO - F/16 .	1000	UND	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
50	INFORMATIVO-TAM.A3 - Especificação: GRAM. 75G/M2, TIPO JORNAL, IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, ACABAMENTO 01 DOBRA	1000	UND	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
51	PANFLETO COLORIDO - F/32 .	500	UND	R\$ 0,80	R\$ 400,00
52	PANFLETO-P/B- F/32	100	UND	R\$ 0,50	R\$ 50,00
53	PASTA DE PAPEL AO COM LOGOMARCA - F/2 .	1000	UND	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
54	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA,COM ACABAMENTO EM METALON	10	M²	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
55	PLASTIFICAÇÃO - TAM. PAPEL A4.	100	UND	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
56	REQUISIÇÃO DE MATERIAL(PEQ);FORMATO 8-BLOCO C/100	50	BLC	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
57	REQUISIÇÃO DE MATERIAL(GRANDE);FORMATO 8-BLOCO C/100	50	BLC	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
58	REQUISIÇÃO P/ COMBUSTIVEL- CARBONADO;FORMATO 32 - Especificação: CARBONATO BLOCO C/100	100	BLC	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00

TOTAL R\$77.185,24

**FONTE DE RECURSOS: (/Convênio/- Código da Dotação)
2084,2108,2109**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:
30/05/25**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

**(x) Pregão () Concorrência () Registro Preço () Credenciamento () Leilão ()
Inexigibilidade () Dispensa () Concurso () Diálogo Competitivo**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 O Presente Estudo Técnico Preliminar Visa analisar eventual contratação de Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviço em grafica. A contratação dos referidos serviços se justifica pela importância das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social, que visa promover ações e projetos sociais voltados à população em situação de vulnerabilidade, tornando-se necessário a confecção de materiais usados nas ações e projetos desenvolvidos na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Tracuateua/PA., e ainda, considerando tratar-se de interesse público e a devida necessidade são exigências para a elaboração da fase



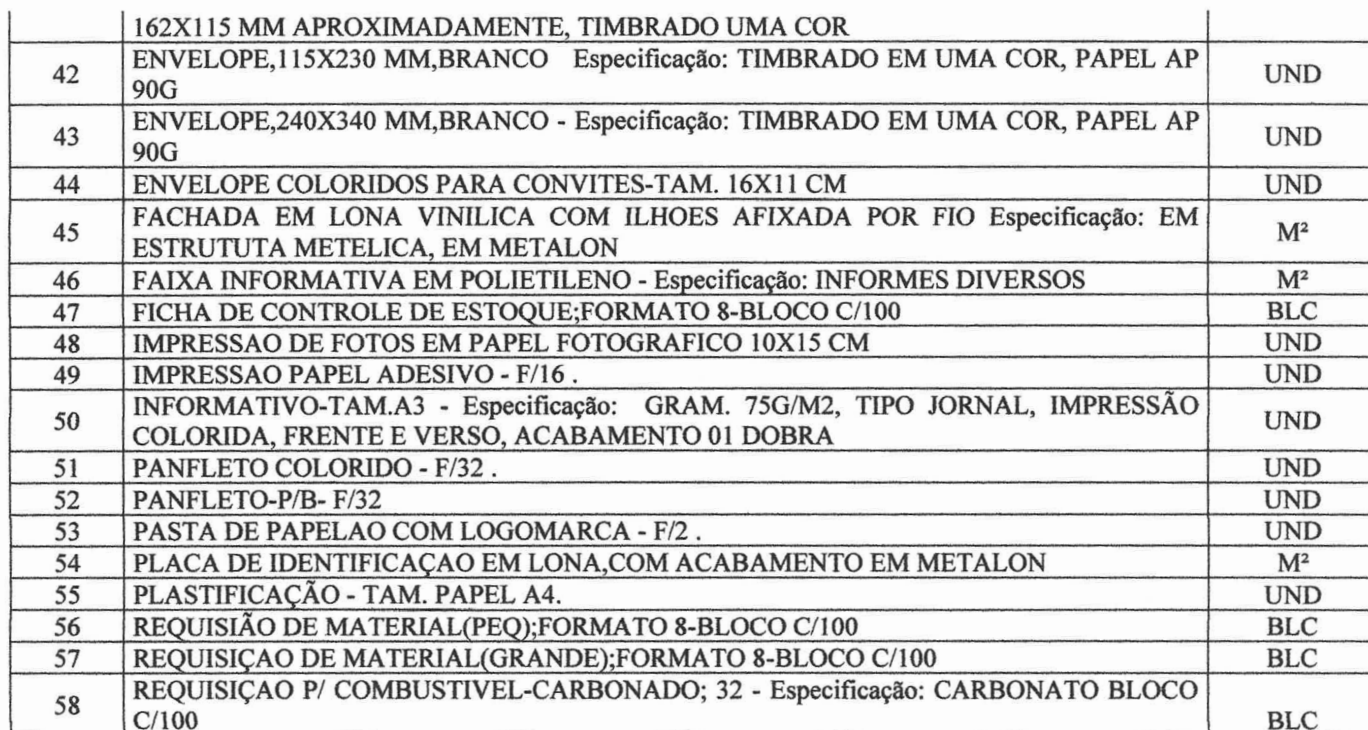
preparatória do processo licitatório, caracterizada pelo planejamento, como previsto no inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

2.2. Nesse sentido é importante mensurar que entre os mais variados projetos e programas desenvolvidos por esta Secretaria, temos o dever administrativo de assegurar como política de assistência,

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As especificações dos serviços de gráfica;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
1	BANDEIRAS EM TECIDOS,TAM. PADRAO (BRASIL)	UND
2	BANDEIRAS EM TECIDOS,TAM. PADRAO (PARA)	UND
3	BANDEIRAS EM TECIDOS,TAM. PADRAO (TRACUATEUA)	UND
4	BANNER - MEDINDO 0,80X1,20 M.	UND
5	BANNER - MEDINDO 2,40X3,60 M.	UND
6	BANNER EM LONA - MED. 1,20X0,80 MT.	UND
7	BANNER IMPRESSO EM LONA,1,20X0,90 MT.	UND
8	BANNER IMPRESSO EM LONA,2,5X3,0 MT.	UND
9	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL,FORMATO 16 (F16)	UND
10	BLOCO DE ANOTAÇÕES TAM. A4 - ESPECIFICAÇÃO GRAM. 75G/M², IMPRESSÃO COLORIDA MARCA D'AGUA(20 FLS CADA)	UND
11	BLOCO DE ANOTAÇÕES-F/32-2 VIAS	BLC
12	BLOCO DE PAPEL MEMORANDO,TAM. A4 - ESPECIFICAÇÃO GRAM. 75G/M² , C/100 FLS. TIMBRADO COLORIDO	BLC
13	BLOCO DE PAPEL TIMBRADO PEQUENO - F/32 .	UND
14	BLOCO DE RECIBO - F/16 - 2 VIAS.	BLC
15	BLOCO DE REQUERIMENTO,TAM. A4 - 2 VIAS	BLC
16	BLOCO PARA RECADO,FORMATO 32 (F32)	UND
17	CAPA PARA PROCESSO,TAM. 21X29,7 CM PAPEL AP 180 GR. 1X1 COR	UND
18	CARIMBO AUTOMATICO "G".	UND
19	CARIMBO AUTOMATICO "M" .	UND
20	CARIMBO AUTOMATICO "P" .	UND
21	CARTAZ - P/B - F/4 .	UND
22	CARTAZ COLORIDO - F/2.	UND
23	CARTAZ COLORIDO - F/4 .	UND
24	CARTILHA INFORMATIVA.	UND
25	CERTIFICADO PEQ.-F.18	UND
26	CERTIFICADO-TAM. 210X297 MM,A4 - COLORIDO	UND
27	CONFECÇÃO DE CERTIFICADO,IMP. PAPEL COUCHE 300 GR Especificação EM POLICROMIA 21X29,7 CM	UND
28	CONFECÇÃO DE FOLDER ,EM POLICROMIA,PAPEL COUCHE LISO,150 GR , 150 GR - Especificação: FORMATO ABERTO 29,0X20,5 CM DOBRADO	UND
29	CONTRA CAPA DE PROCESSO,TAM. 21X29,7 CM,PAPEL 180 GR, 1X1 COR	UND
30	CONVITE,ESPECIFICAÇÃO:14,8X10,0 CM,EM POLICROMIA Especificação: cores, papel couche 300gr, COM ENVELOPE, COM TIMBRE EM POLICROMIA	UND
31	CONVITE-EPECIFICAÇÃO:21X14,8 CM, EM POLICROMIA,CORES Especificação: papel couche 300gr, COM ENVELOPE, COM TIMBRE EM POLICROMIA	UND
32	COPIAS - FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS EM GERAL .	UND
33	CRACHA C/ CORDÃO, EM PVC COLORIDO	UND
34	ENCADERNAÇÃO GRANDE ATE 500 FLS.	UND
35	ENCADERNAÇÃO MEDIA ATE 200 FLS .	UND
36	ENCADERNAÇÃO PEQ. ATE 50 FLS .	UND
37	ENVELOPE 410X310 MM,BRANCO-Especificação: TIMBRADO EM UMA COR, PAPEL AP 90 GR.	UND
38	ENVELOPE OFICIO PADRAO ECT,SEM RPC Especificação: 75G/M² , MEDINDO 230X115 MM APROXIMADAMENTE, TIMBRADO UMA COR	UND
39	ENVELOPE PARA MEMORANDO TIMBRADO .	UND
40	ENVELOPE PARDO,TIPO SACO,MATERIAL PAPEL KRAFT - Especificação: 80G/M², MEDINDO 324/229 MM APROXIMADAMENTE, TIMBRADO UMA COR	UND
41	ENVELOPE TIPO CARTA,BRANCO - Especificação: 63 G/M², COM RPC, MEDINDO	UND



. Diante da necessidade dos objetos destes estudos, foi realizado levantamento de mercado local, no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, Justifica-se a necessidade do objeto para atender aos serviços de malharia, assim como os servidores que efetivamente atuam nas diversas áreas vinculadas aos programas geridos pela Secretaria requisitante. Neste sentido, por não dispormos no âmbito desta Administração Municipal, de setor específico para realização do objeto aqui proposto, faz-se necessário a contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, que confeccione os artigos de vestuário elencados neste estudo e Termo de Referência (TR) . Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado na internet e empresas locais, observou-se que, em matéria de soluções para o funcionamento da Administração Pública em geral costuma adotar ao menos duas opções para execução destes serviços. Ao consultar o mercado com vistas a levantar os possíveis fornecedores para a demanda pretendida, a fim de subsidiar a Equipe de Planejamento com a melhor solução que melhor atenda a aquisição pretendida. Assim, foram considerados 2 (Dois) possíveis cenários para suprirem nossas necessidades:

4. Cenário 1 – Contratação de empresas especializada em serviço de malharia, por meio do Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico. e destaca-se, como:
5. Vantagens: Neste caso, verificamos a possibilidade de o processo licitatório atingir melhores valores, uma vez que uma das etapas previstas para o registro de preços é conseguir um menor valor em decorrência da disputa na fase de lances e ainda culminar na ARP – Ata de Registro de Preços, onde haverá a possibilidade de se manter os preços registrados e contratar de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social, para atenderas demandas da secretaria.
6. Desvantagens: Este, apesar de ser o maior tempo para contratação, e prolongaria a assinatura do contrato, mas entendemos que a utilização deste cenário seria a mais viável e a melhor opção para atendimento desta demanda.



7. Cenário 2 – Adesão a Ata de Registro de Preços Válida.
8. Ao analisar este cenário, qual seja, a possibilidade em aderir uma ata de registro de preços de outro órgão, visando atender a demanda apresentada, destaca-se:
8. Vantagens: Daria celeridade no processo de contratação, visto que a etapa seguinte seria solicitar a anuência para a adesão junto ao órgão gerenciador e, em caso de resposta positiva, o órgão gerenciador encaminharia a cópia da Ata de Registro de Preços e do Edital de origem para a realização efetiva da Adesão, visto que os demais artefatos já estão produzidos.
9. Desvantagens: Em relação a este cenário, averiguamos a dificuldade em encontrar uma Ata vigente e que contemplem os quantitativos e especificações, de forma que venha atender a demanda desta secretaria. E ainda, considerando que o objeto a ser contratado tem quantidades e especificações singulares, portanto esta equipe de planejamento entende, não ser viável a utilização deste cenário.
10. Após a fase de estabelecimento da melhor solução para a referida prestação de serviços, tomou-se por base para a construção do quantitativo necessário a ser contratado, assim as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social se encaixam no 'primeiro cenário que demonstrou ser a melhor solução e que deve ser adotada pela Administração.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

12.1 Para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, faz-se necessário a contratação de empresa especializada em malharia para prestação de serviços as especificações deverão ser realizadas para o fornecimento de material gráfico que é essencial para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, bem como, atendimento das demandas da secretaria de assistência social, a Equipe de planejamento indica como solução para sanar a demandas em primeiro momento, com relação ao modelo de contratação a ser escolhido, sugere-se que seja adotado o modelo de contratação por pregão eletrônico, visando o valor e celeridade no processo de contratação. isso porque uma das principais vantagens apresentada por esse modelo de contratação é o baixo custo, quando comparado aos demais. Conforme se evidencia no caso em análise, a escolha do fornecedor que atenda aos interesses da Administração e possui os requisitos necessários para o funcionamento de todas as atividades solicitadas para os serviços desenvolvidos nesta secretaria.

10. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Para mensuração dos quantitativos a serem contratados necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, tomou-se como base a demanda encaminhada a este setor de planejamento, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID.
1	BANDEIRAS EM TECIDOS, TAM. PADRAO (BRASIL)	3	UND
2	BANDEIRAS EM TECIDOS, TAM. PADRAO (PARA)	3	UND
3	BANDEIRAS EM TECIDOS, TAM. PADRAO (TRACUATEUA)	2	UND
4	BANNER - MEDINDO 0,80X1,20 M.	10	UND
5	BANNER - MEDINDO 2,40X3,60 M.	10	UND
6	BANNER EM LONA - MED. 1,20X0,80 MT.	10	UND
7	BANNER IMPRESSO EM LONA, 1,20X0,90 MT.	5	UND
8	BANNER IMPRESSO EM LONA, 2,5X3,0 MT.	5	UND



9	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL,FORMATO 16 (F16)	30	UND
10	BLOCO DE ANOTAÇÕES TAM. A4 - ESPECIFICAÇÃO GRAM. 75G/M², IMPRESSÃO COLORIDA MARCA D'AGUA(20 FLS CADA)	20	UND
11	BLOCO DE ANOTAÇÕES-F/32-2 VIAS	20	BLC
12	BLOCO DE PAPEL MEMORANDO,TAM. A4 - ESPECIFICAÇÃO GRAM. 75G/M² , C/100 FLS. TIMBRADO COLORIDO	15	BLC
13	BLOCO DE PAPEL TIMBRADO PEQUENO - F/32 .	10	UND
14	BLOCO DE RECIBO - F/16 - 2 VIAS.	10	BLC
15	BLOCO DE REQUERIMENTO,TAM. A4 - 2 VIAS	5	BLC
16	BLOCO PARA RECADO,FORMATO 32 (F32)	30	UND
17	CAPA PARA PROCESSO,TAM. 21X29,7 CM PAPEL AP 180 GR. 1X1 COR	100	UND
18	CARIMBO AUTOMATICO "G".	3	UND
19	CARIMBO AUTOMATICO "M" .	3	UND
20	CARIMBO AUTOMATICO "P" .	5	UND
21	CARTAZ - P/B - F/4 .	200	UND
22	CARTAZ COLORIDO - F/2.	200	UND
23	CARTAZ COLORIDO - F/4 .	200	UND
24	CARTILHA INFORMATIVA.	200	UND
25	CERTIFICADO PEQ.-F.18	100	UND
26	CERTIFICADO-TAM. 210X297 MM,A4 - COLORIDO	50	UND
27	CONFECÇÃO DE CERTIFICADO,IMP. PAPEL COUCHE 300 GR Especificação EM POLICROMIA 21X29,7 CM	50	UND
28	CONFECÇÃO DE FOLDER ,EM POLICROMIA,PAPEL COUCHE LISO,150 GR , 150 GR - Especificação: FORMATO ABERTO 29,0X20,5 CM DOBRADO	100	UND
29	CONTRA CAPA DE PROCESSO,TAM. 21X29,7 CM,PAPEL 180 GR, 1X1 COR	100	UND
30	CONVITE,ESPECIFICAÇÃO:14,8X10,0 CM,EM POLICROMIA Especificação: cores, papel couche 300gr, COM ENVELOPE, COM TIMBRE EM POLICROMIA	300	UND
31	CONVITE-EPECIFICAÇÃO:21X14,8 CM, EM POLICROMIA,CORES Especificação: papel couche 300gr, COM ENVELOPE, COM TIMBRE EM POLICROMIA	300	UND
32	COPIAS - FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS EM GERAL .	100	UND
33	CRACHA C/ CORDÃO, EM PVC COLORIDO	100	UND
34	ENCADERNAÇÃO GRANDE ATE 500 FLS.	100	UND
35	ENCADERNAÇÃO MEDIA ATE 200 FLS .	100	UND
36	ENCADERNAÇÃO PEQ. ATE 50 FLS .	50	UND
37	ENVELOPE 410X310 MM,BRANCO-Especificação: TIMBRADO EM UMA COR, PAPEL AP 90 GR.	500	UND
38	ENVELOPE OFICIO PADRAO ECT,SEM RPC Especificação: 75G/M² , MEDINDO 230X115 MM APROXIMADAMENTE, TIMBRADO UMA COR	500	UND
39	ENVELOPE PARA MEMORANDO TIMBRADO .	100	UND
40	ENVELOPE PARDI, TIPO SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT - Especificação: 80G/M², MEDINDO 324/229 MM APROXIMADAMENTE, TIMBRADO UMA COR	100	UND
41	ENVELOPE TIPO CARTA,BRANCO - Especificação: 63 G/M², COM RPC, MEDINDO 162X115 MM APROXIMADAMENTE, TIMBRADO UMA COR	1000	UND
42	ENVELOPE,115X230 MM,BRANCO Especificação: TIMBRADO EM UMA COR, PAPEL AP 90G	500	UND
43	ENVELOPE,240X340 MM,BRANCO - Especificação: TIMBRADO EM UMA COR, PAPEL AP 90G	200	UND
44	ENVELOPE COLORIDOS PARA CONVITES-TAM. 16X11 CM	1000	UND
45	FACHADA EM LONA VINILICA COM ILHOES AFIXADA POR FIO Especificação: EM ESTRUTURA METELICA, EM METALON	20	M²
46	FAIXA INFORMATIVA EM POLIETILENO - Especificação: INFORMES DIVERSOS	10	M²
47	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE;FORMATO 8-BLOCO C/100	50	BLC
48	IMPRESSAO DE FOTOS EM PAPEL FOTOGRAFICO 10X15 CM	1000	UND
49	IMPRESSAO PAPEL ADESIVO - F/16 .	1000	UND
50	INFORMATIVO-TAM.A3 - Especificação: GRAM. 75G/M2, TIPO JORNAL, IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, ACABAMENTO 01 DOBRA	1000	UND
51	PANFLETO COLORIDO - F/32 .	500	UND
52	PANFLETO-P/B- F/32	100	UND
53	PASTA DE PAPEL AO COM LOGOMARCA - F/2 .	1000	UND
54	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA,COM ACABAMENTO EM METALON	10	M²



55	PLASTIFICAÇÃO - TAM. PAPEL A4.	100	UND
56	REQUISIÇÃO DE MATERIAL(PEQ);FORMATO 8-BLOCO C/100	50	BLC
57	REQUISIÇÃO DE MATERIAL(GRANDE);FORMATO 8-BLOCO C/100	50	BLC
58	REQUISIÇÃO P/ COMBUSTIVEL-CARBONADO; 32 - Especificação: CARBONATO BLOCO C/100	100	BLC

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- a. Como forma de oferecer total eficácia ao inciso VI, § 1º, art. 24 da IN nº 5/2017, quanto a “estimativa de preço ou preços referenciais”, foi elaborado nota técnica, cujo preço de referência da presente contratação que será o valor máximo aceitável.
- b. O custo Estimado desta futura contratação é de **R\$ R\$77.185,24 (setenta e sete mil cento e oitenta e cinco reais e vinte quatro centavos)**., valores obtidos durante a pesquisa de preço preliminar junto ao mercado local, materializada pela nota técnica com vistas a contratação de serviços de locação de imóvel urbano, no âmbito do município de Tracuateua/PA.

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

- a. Não haverá parcelamento da solução em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em itens conforme especificado acima. Desta forma, haverá o parcelamento da contratação em pagamentos mensais e ininterruptos por 12 (doze) meses.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES:

- a. Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo por se tratar de objetos cujo emprego não demanda estrutura ou contratos específicos para sua aplicação.

14. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

- a. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento, a fim de dar cumprimento à instrução normativa nº 20, de 2022, que dispõe sobre Plano Anual de Contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e funcional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

15. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

1. Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada em serviço de grafica, que visa a manutenção do funcionamento administrativo para o bom atendimento dos serviços e atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social, que visa promover ações e projetos sociais voltados à população em situação de vulnerabilidade social, tornando-se necessário a confecção de materiais para ações e projetos desenvolvidos, Ressalta-se a importância dos atendimentos da Rede Municipal de Assistência Social que contempla os serviços do Conselho Tutelar, equipamentos como o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS, Serviços do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, além dos serviços administrativos da pasta.



16. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO:

a. Caberá ao Fiscal do Contrato, o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

a. Não há impacto ambiental previsto na presente contratação, entretanto a Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá observar os critérios de sustentabilidades ambiental na presente prestação de serviços. Como forma de adquirir produtos e usá-los com menor impacto negativo, minimizando a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a contratante deverá apresentar no momento da habilitação, cópia(s) de certificação (ões) emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova equivalente que ateste medidas sustentáveis adotadas pela empresa, em atendimento a Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos. Ainda com o foco na sustentabilidade visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá atender os requisitos previstos na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

18. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o Presente Estudo não se classifica como sigiloso. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar verificamos que este tipo de contratação é necessário. Desse modo, declaramos a viabilidade da contratação pretendida, através de dispensa Inexigibilidade, com base no artigo 75 incisos V da Lei 14133/2023, motivo pelo qual declaramos a viabilidade e razoabilidade da presente dispensa.

19. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

FRANCINEIA DE JESUS ALVES DE ALMEIDA

Agente administrativo

Matricula 222289-2

Email; neia_13_almeidamiranda@hotmail.com

Tracuateua (PA), 17 de março 2025

FRANCINEIA DE JESUS ALVES DE ALMEIDA

Agente Administrativo

Portaria;001/SEMAS/PMT/2024

Francineia de Jesus A. de Almeida
Coordenação Administrativa
SEMAS - Tracuateua-Pa



ANÁLISE DE RISCO

RISCO 01		PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO	
Selecionar equipe inadequada para o planejamento da aquisição.		☒ Baixa. ☐ Média. ☐ Alta.	☒ Baixo. ☐ Médio. ☐ Alto.	Realizar estudo inadequado, que ocasione distorções ao processo de aquisição.	
AÇÃO		DESCRIÇÃO		RESPONSÁVEL	
PREVENTIVA		Designar equipe multiprofissional, com conhecimentos necessários à realização de estudos técnicos		Responsável pela demanda	
CONTINGENCIAL		① Substituição de membros da equipe, que não possuam o perfil necessário à realização da tarefa demandada; ② Qualificação dos servidores para atividades voltadas ao planejamento.			
RISCO 02		PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO	
Selecionar fornecedor inadequado para o fornecimento do bem.		☒ Baixa. ☐ Média. ☐ Alta.	☐ Baixo. ☒ Médio. ☐ Alto.	Contratar uma empresa sem capacidade técnica/operacional para o fornecimento do bem, conforme especificações contidas em Termo de Referência.	
AÇÃO		DESCRIÇÃO		RESPONSÁVEL	
PREVENTIVA		① analisar minuciosamente, os documentos de habilitação, exigidos em Edital; ② Acompanhamento constante do fornecimento do serviço;		agente de contratação e equipe de apoio gestor/fiscal do contrato	
CONTINGENCIAL		① aplicar disposições contratuais; ② promover contratação de emergência.		Gestor/fiscal do contrato área demandante	
RISCO 03		PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO	
Licitação Deserta ou Fracassada		☒ Baixa. ☐ Média. ☐ Alta.	☒ Baixo. ☐ Médio. ☐ Alto.	Desabastecimento da Unidade demandante, ocasionando interrupção no desempenho das atividades.	
AÇÃO		DESCRIÇÃO		RESPONSÁVEL	
PREVENTIVA		① Elaboração do Termo de Referência e Edital, de maneira a privilegiar a ampla concorrência;		Agente de contratação e equipe de apoio	
CONTINGENCIAL		① providenciar um processo de aquisição emergencial; ② Revisão dos termos do TR e Edital.		área demandante agente de contratação e equipe de apoio	
RISCO 04		PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO	
Fiscal/gestor com qualificação inadequada para a		☐ Baixa. ☒ Média. ☐ Alta.	☒ Baixo. ☐ Médio. ☐ Alto.	Ausência de acompanhamento ou fiscalização inadequados	



fiscalização/acompanhamento do contrato			do contrato, o que pode ocasionar na execução ineficiente do objeto contratual.
AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	
PREVENTIVA	① providenciar qualificação para gestores/fiscais de contrato;	Fiscal de contrato	
CONTINGENCIAL	① Designação de servidores que atuam na gestão/fiscalização dos contratos, para a participação em treinamentos;	fiscal e gestor	
RISCO 05	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Atraso no fornecimento do bem	☐ Baixa. ☒ Média. ☐ Alta.	☐ Baixo. ☒ Médio. ☐ Alto.	Atraso na prestação do serviço, ocasionando interrupção nas atividades a serem realizadas.
AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	
PREVENTIVA	① fiscalizar rigorosamente a contratada, em relação à execução do objeto contratual.	fiscal do contrato	
CONTINGENCIAL	① notificar a empresa em relação às consequências da inexecução contratual, e em caso de persistência da omissão, tomar as medidas necessárias para a aplicação de penalidade.	fiscal e gestor	

MATRIZ DE RISCOS

Probabilidade de ocorrência	Alta			
	Média	RISCO 04	RISCO 02 RISCO 05	
	Baixa	RISCO 01 RISCO 02 RISCO 03 RISCO 04		
		Baixo	Médio	Alto
Impacto				

OBS: Especial atenção deve ser dada aos riscos classificados nos quadros cor de laranja.

Tracuateua/PA, 17 de março de 2025

Almeida

FRANCINEIA DE JESUS ALVES DE ALMEIDA
Agente Administrativo
Portaria;001/SEMAS/PMT/2024

Francineia de Jesus A. de Almeida
Coordenação Administrativa
SEMAS - Tracuateua-Pa



ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/070101 -PMT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-000XX-SRP-PMT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2025-000XX-PMT

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.999/0001-92, com sede na Av. Mário Nogueira de Sousa, S/Nº, Centro, CEP: 68.647 -000 - Tracuateua/PA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ BRAULIO DA COSTA**, Prefeito Municipal, brasileiro, RG 279079-MARINHA/RJ e CPF nº 024.460.812-15, domiciliada e residente na Rua São Sebastião, nº 170, Centro, Tracuateua/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICOS, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de administração e (secretarias agregadas), Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Tracuateua/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, para Registro de Preço nº 9/2025-000XX-SRP-PMT, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas e conforme especificações, preços e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	DADOS DO FORNECEDOR	QUANTIDADE
2º		
3º		
4º		
5º		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na cláusula primeira ou anexo, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição



pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE



PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair



o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado



e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução



do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante,



caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de BRAGANÇA/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tracuateua/PA, de de 20...

MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
C.N.P.J. nº 01.612.999/0001-92
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA
C.N.P.J. nº XX.XXX.XXX/0001-XX
CONTRATADO



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/070101 -PMT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-000XX-SRP-PMT
CONTRATO Nº 2025 XXXXX-SEMED

**CONTRATO N. /20..... OBJETIVANDO
A AQUISIÇÃO DE QUE ENTRE SI
CELEBRAM O, POR MEIO DA
..... E A EMPRESA
.....**

O, por meio da, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n., estabelecida no, nesta Capital, neste ato representada pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria/Resolução nº, de de de 20..., publicada no DOE de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO (ART. 92, III)

2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 92, IV)

3.1. O serviço deverá ser executado [ENTREGA ÚNICA OU PARCELADA, COM O APONTAMENTO DAS DATAS, OU CONFORME DEMANDA], conforme descrito no Termo de Referência.



CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

4.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.

4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE (ART. 92, V)

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

OU

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. As regras de reajuste são aquelas previstas no subitem 7.2 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, V)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no subitem 7.1 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 92, VIII)

7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n., Natureza da Despesa n., Item da Despesa n., Fonte n.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)



9.1. As obrigações do Contratante são aquelas previstas no subitem 5.1 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

10.1. As obrigações da contratada são aquelas previstas no subitem 5.3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 12 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado os dispostos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO E DA CONCILIAÇÃO (ART. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o foro de BRAGANÇA/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tracuateua/PA, de de 20...

MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
C.N.P.J. nº 01.612.999/0001-92
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA
C.N.P.J. nº XX.XXX.XXX/0001-XX
CONTRATADO